

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E**

**CIDADANIA DO DISTRITO**

**FEDERAL – SEJUS**



**CARTA DE  
SERVIÇOS  
AO CIDADÃO**



**OUVIDORIA**  
[www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br)

## **O QUE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA FAZ POR VOCÊ**

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Na Carta da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, você encontrará os serviços que oferecemos e como acessá-los.

Bem informado, você poderá melhor exercer sua cidadania ao acompanhar a execução das ações governamentais e avaliar os nossos compromissos assumidos. O foco é a transparência das informações do governo e a participação social.

A Secretaria de Justiça e Cidadania atua na defesa dos direitos humanos e a igualdade racial, na defesa dos direitos da cidadania, das crianças e adolescentes, do idoso, das políticas de prevenção às drogas, dos serviços públicos de administração dos cemitérios e das funerárias do Distrito Federal, da prestação de serviços públicos aos cidadãos de forma articulada com representação de órgãos públicos federais e distritais e, ainda, no combate à violência no Distrito Federal.

Nossa Ouvidoria está pronta para receber suas demandas e opiniões também sobre esta Carta. Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviço ao Cidadão – acesse o link <https://goo.gl/7UdMD2>.

Para registrar elogio, reclamação, sugestão ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o Sistema de Ouvidoria DF – <https://www.participa.df.gov.br/>

Após a leitura, solicite, questione e colabore. As informações aqui prestadas irão facilitar seu dia a dia.

## ÍNDICE

O QUE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA FAZ POR VOCÊ.....	2
<b>1. SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. MEDIDAS PROTETIVAS .....</b>	<b>5</b>
1.1.1. CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO 18 DE MAIO.....	5
1.1.2. CONSELHO TUTELAR.....	7
1.1.3. CDCA- CADASTRO E REGISTRO DE ENTIDADES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL .....	22
1.1.4. CISDECA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	24
<b>1.2. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....</b>	<b>26</b>
1.2.1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA.....	26
1.1.2. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO.....	30
1.2.3. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE .....	33
1.2.4. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA.....	37
1.2.5. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.....	42
1.2.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO-UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL.....	46
1.2.7. ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO .....	50
<b>2. SERVIÇOS PARA DEPENDENTES QUÍMICOS .....</b>	<b>51</b>
<b>2.1. CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DISTRITAL – CONEN/DF.....</b>	<b>51</b>
<b>2.2. DIRETORIA DE PREVENÇÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>2.3. DIRETORIA DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO.....</b>	<b>55</b>
<b>2.4. DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL .....</b>	<b>57</b>
<b>2.5. PROGRAMA ACOLHE DF .....</b>	<b>58</b>
<b>3. SERVIÇOS PARA IDOSOS .....</b>	<b>60</b>
<b>3.1. PROJETO VIVER 60+ .....</b>	<b>60</b>
<b>3.2. PROJETO “XÔ, BENGALA” .....</b>	<b>61</b>
<b>3.3. CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI-DF).....</b>	<b>63</b>

<b>4.</b>	<b>SERVIÇOS PARA VITIMA DE VIOLÊNCIA.....</b>	<b>65</b>
4.1.	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA .....	65
4.2.	ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E APOIO AO MIGRANTE .....	67
4.3.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - DIREITO DELAS.....	69
<b>5.</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO .....</b>	<b>73</b>
5.1	PROGRAMA CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DAS ARTES .....	73
5.2	PRAÇAS DOS DIREITOS.....	75
<b>6.</b>	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS .....</b>	<b>77</b>
6.1.	CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS FUNERÁRIOS.....	77
6.2.	FISCALIZAÇÃO DE FUNERÁRIAS/CLÍNICAS DE SOMATOCONSERVAÇÃO .....	79
6.3.	FISCALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.....	80
6.4.	FORNECIMENTO DE 2º VIA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS .....	82
6.5.	FORNECIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNERÁRIAS DE OUTROS ESTADOS REALIZAREM RETIRADAS DE CORPOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO DISTRITO FEDERAL PARA TRANSLADO .....	84
<b>7.</b>	<b>OUVIDORIA .....</b>	<b>86</b>
7.1.	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC .....	90
7.2.	OUVIDORIA DA SEJUS.....	93

# **1. SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## **1.1. MEDIDAS PROTETIVAS**

### **1.1.1. CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO 18 DE MAIO**

#### **O que é:**

Equipamento público de atendimento inicial integrado e humanizado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias, na faixa etária de 3 a 17 anos 11 meses e 29 dias, visando a proteção integral. Este serviço foi estruturado para atuação conjunta da rede, com objetivo de aproximar a proteção e a responsabilização, evitando a revitimização das crianças e adolescentes nos diversos atendimentos até então ofertados pela rede de proteção existente.

Atendimento multidisciplinar, realizado por psicólogos, assistentes sociais e pedagogas, por meio de entrevistas e escuta especializada. O atendimento é realizado presencialmente entre o Centro e o usuário(a).

#### **Quem pode solicitar:**

Crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência sexual e suas famílias.

A solicitação para um agendamento pode ser feita por qualquer pessoa, família, órgão público, conselho tutelar, delegacia, escola, serviços de saúde, entre outros.

#### **A quem se destina:**

Crianças e adolescentes: 3 a 17 anos 11 meses e 29 dias, vítimas ou testemunhas de violência sexual, e suas famílias.

#### **Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**

Informações solicitadas para o agendamento:

- Quem sofre a violência? (vítima)
- Se está convivendo com o suposto ofensor
- Se a violência ocorreu nas últimas 72 horas
- Contato telefônico dos responsáveis
- Endereço (estado, município, zona, rua, quadra, bairro, número da casa e ao menos um ponto de referência)

Além destas informações é solicitado que os responsáveis estejam de posse dos documentos pessoais da criança ou do adolescente e dos pais e responsáveis, bem como outros

documentos que possam apoiar a revelação de violência sexual tais como relatórios, Boletim de Ocorrência, dentre outros. É garantido ao denunciante o anonimato ou o sigilo da identidade, quando solicitado.

**Custo:**

Atendimento gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

Atendimento multidisciplinar, realizado por psicólogos, assistentes sociais e pedagogas, por meio de entrevistas e escuta especializada.

O atendimento é realizado presencialmente entre o Centro e o usuário(a) e mediante agendamento.

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

**Endereço** SHCS EQS 307/308, Asa Sul/ Brasília. CEP: 70354-400.

**Telefone:** (61) 2244-1512/ 2244-1513 para ligação telefônica ou no celular plantão (61) 9 8314-0636.

**E-mail:** [coorc18m@sejus.df.gov.br](mailto:coorc18m@sejus.df.gov.br)

**Horário de atendimento:**

O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 7hs às 20hs sendo necessário realizar agendamento anteriormente.

**Prioridades:**

Em situações de casos de estupro, flagrante de situação de abuso ou violência sexual recentes (que acabou de acontecer), criança ou adolescente em convívio com o suposto ofensor são agendados com prioridade (imediatamente) para que o atendimento ocorra o mais rápido possível.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria: endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Regulamentação do serviço:**

Lei nº13.431, de 4 de abril de 2017. Decreto nº 34.517, de 11 de julho de 2013

## **1.1.2. CONSELHO TUTELAR**

### **O que é:**

É uma unidade especializada para garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados. Essa é a principal missão dos Conselheiros Tutelares. Os Conselheiros são responsáveis por atender situações de violência, como negligência, maus tratos e exploração sexual, entre outras. Ao tomar conhecimento dos casos de ameaça ou violação de direitos, os Conselheiros devem aplicar ou requerer das autoridades competentes as medidas necessárias para a proteção integral da criança ou adolescente. Eles têm autonomia para requisitar serviços do Poder Público, em especial de educação, saúde, assistência social e assistência jurídica. Também podem encaminhar casos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, quando necessário. Os Conselheiros trabalham em contato direto com a comunidade, prestando atendimento a crianças, adolescentes, pais e responsáveis, e conhecem a realidade do local onde atuam.

### **Quem pode solicitar:**

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou de violação de direitos; e Crianças e adolescentes em situação de ameaça ou de violação de direitos.

### **Documentos necessários:**

Documentos pessoais dos pais ou responsáveis; documentos pessoais da criança ou do adolescente; e comprovante de residência.

Quando o encaminhamento da criança ou do adolescente é feito por meio de outros órgãos do GDF ou instituições parceiras/privadas: é necessário enviar relatório do encaminhamento para atendimento no Conselho Tutelar.

### **Custo:**

Sem custo para atendimento presencial e para o envio de correio eletrônico.

Custo de ligação local de telefone fixo ou celular para atendimento realizado por telefone.

### **Formas de prestação do serviço:**

A pessoa é atendida pelo administrativo do Conselho Tutelar, que encaminha a um Conselheiro que esteja no Conselho. O Conselheiro faz a escuta para verificar a necessidade de abertura de pasta física ou se é o caso apenas de orientação.

Havendo a necessidade de abrir pasta: são solicitadas cópias dos documentos mencionados no item 3, que segue para apuração dos fatos e acompanhamento por parte do Conselheiro Tutelar responsável. Não há abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Em caso de orientação: não há abertura de pasta.

**Formas de acesso ao serviço:**

**Presencial:** Atendimento nos Conselhos Tutelares, conforme endereços listados abaixo.

**Telefone:** conforme números de telefones descritos na tabela abaixo, se o caso demandar apenas orientações.

**Internet:** através dos endereços eletrônicos registrados na tabela abaixo.

**Demandas registradas na Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente (CISDECA):** são encaminhadas para os Conselhos Tutelares. A comunicação é feita ao Conselho Tutelar do local dos fatos.

**Demandas registradas no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal:** são direcionadas ao Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente (CISDECA) que encaminha para o Conselho Tutelar do local dos fatos relatado nas manifestações.



### Endereços, Telefones e e-mails dos Conselhos Tutelares:

<b>CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA QUENTE</b>	
Telefone: (61) 2244-1542 / 2244-1543 Telefone Plantão: (61) 9 8382-0142 Endereço: Quadra:01 Lote:05- Residencial Chácara Rocio - BR280-Km3,5- DF Cep: 71.991-360 E-mail: <a href="mailto:uaactaq@sejus.df.gov.br">uaactaq@sejus.df.gov.br</a>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	TARCIANE MARA ARAÚJO BESSA
	JOELMA DELFINO DE ALENCAR
	JÉSSICA SILVA CHAVES CONZ
	LAIS KELLY DE SOUZA
	SILVANETE FÉLIX DA SILVA

<b>CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS CLARAS</b>	
Telefone: (61) 2244-1586 / 2244/1587 Telefone Plantão: (61) 9 9242-1794 Endereço: Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 1101 – Edifício Corporate / Águas Claras Cep:71909-540 E-mail: <a href="mailto:uaactac@sejus.df.gov.br">uaactac@sejus.df.gov.br</a>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	JEANNE MATIAS LOPES
	WANESSA DE SOUZA SANTOS
	ERILENE DUTRA FERNANDES
	ISADORA PEREIRA DA COSTA CARDOSO
	WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA

<b>CONSELHO TUTELAR DE ARAPOANGA</b>	
Telefone: (61) 2244-1546 / 2244-1547 Telefone Plantão: (61) 9 8382-0198 Endereço: Área Especial, Modulo “H” N.º 6 Bloco F – CREAS, - Sala 11 E-mail: <a href="mailto:uaactara@sejus.df.gov.br">uaactara@sejus.df.gov.br</a>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	VALNEIS ALVES DE SOUZA
	FRANCISCO LEANDRO FERNANDES RODRIGUES
	ALEX GUEDES DE MENDONÇA
	JEFERSON QUEIROZ DA SILVA
	LUCAS SANTOS DA COSTA

**CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRAS**

<p>Telefone: (61) 2244-1576 / 2244/1577 Telefone Plantão: (61) 9 83140566</p> <p>Endereço: ADE, CONJUNTO 28, LOTES 19 e 20-ARNIQUEIRAS Cep:71991-360</p> <p>E-mail: uaactarn@sejus.df.gov.br</p>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	CLEBSON NUNES SOUZA
	PATRÍCIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA
	TÂNIA PEREIRA BRANDÃO
	JOSIDETE ARAUJO SANTOS
	EVANDRO PEREIRA DA SILVA

**CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA I**

<p>Telefone: (61) 2244-1516 / 2244-1517 Telefone Plantão: (61)9 9241-3813</p> <p>Endereço: SCS Quadra 03 BLOCO A, EDIFÍCIO LETTIERI, 1º ANDAR, ASA SUL - CEP: 70303-902 e-mail: uaactbsb_s@sejus.df.gov.br</p>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA
	NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA
	FÁTIMA ORBAGE DE BRITTO
	NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO
	RAFAEL DIAS DE SOUSA

**CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA II**

<p>Telefone: (61)2244-1584 / 2244-1585 Telefone Plantão: (61)9 9241-5677</p> <p>Endereço: SEPN 513 BLOCO D, EDIFÍCIO IMPERADOR, 1º ANDAR, SALA 131 ASA NORTE - CEP: 70760-524 e-mail: uaactbsb_n@sejus.df.gov.br</p>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO
	ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS
	GLÁUCIA FERNANDA BARBOSA
	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO
	FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA

**CONSELHO TUTELAR DE BRAZLÂNDIA**

Telefone: (61)2244-1582 / 2244-1583 Telefone Plantão: (61)9 9364-0061  Endereço: QUADRA 24 LOTE 6/07 SETOR TRADICIONAL BRAZLÂNDIA - Cep: 72.720-240 E-mail:uaactbraz@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	CLAUDIO BORGES RABELO
	PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA
	ROBERTA NATÁLIA BATISTA BONIFÁCIO
	LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ
LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	

**CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLÂNDIA**

Telefone: (61)2244-1580 / 2244-1581 Telefone Plantão: (61)9 9242-4823  Endereço: QROA,CONJUNTO D, CASA 03 - CEP: 71.727-014  E-mail:uaactcan@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	AISLAN PEREIRA DE SOUZA
	PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO
	WISLEY PEREIRA DE SOUZA
	MARIA EDUARDA CARVALHO BISPO DOS SANTOS
LUIZ EDGAR GOMES RIBEIRO	

**CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA I**

Telefone: (61)2244-1578 / 2244-1579 Telefone Plantão: (61)9 9241-9885  Endereço: QNM 04, Conjunto B Lote 32 CEILÂNDIA NORTE - CEP: 72.210-042  E-mail: uaactcei_1@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ANTONIO JOSE DA SILVA
	FLORISE MARQUES RIBEIRO
	HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA
	LIANA RAQUEL FERNANDES
MANOEL PEREIRA NETO	

**CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA II**

Telefone: (61)2244-1574 / 2244-1575 Telefone Plantão: (61) 9 9242-8678  Endereço: QNM 03 Conjunto O Lote 07, Ceilândia, Brasília-DF - Cep: 72.215-045 E-mail: uaactcei_2@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	DANUZA DA PAIXAO DOS SANTOS
	DIEGO RIBEIRO OTAVIANO
	JOSÉ JECKSON MORAES DE ARAÚJO SILVA
	LUCIANO CARVALHO FRANCO SANTOS
SINTIA MARILIA PERCILIANO	

**CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA III**

Telefone: (61)2244-1572 / 2244-1573 Telefone Plantão: (61)9 9346-6971  Endereço: QNN 13 AE MODULO B CENTRO CULTURAL SALA 01 CEP: 72.225-130 E-mail: uaactcei_3@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ALCIVANIO SOARES BOMFIM DE ARAUJO
	CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO
	DIEGO LEANDRO GONÇALVES ROCHA
	JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA
WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA	

**CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA IV**

Telefone: (61)2244-1570 / 2244-1571 Telefone Plantão: (61)9 9368-9344  Endereço: QNP 14, CONJUNTO K, LOTE 18, SETOR P. SUL CEP: 72.231-411 E-mail: uaactcei_4@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ROSANA LEMOS FERNANDES BRILHANTE
	ADRIANO MOURA DA SILVA
	ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO
	MARLENE ÁLVARES OLIVEIRA SANTOS
ANDERSON DE AZEVEDO GONÇALVES	

**CONSELHO TUTELAR DO CRUZEIRO**

Telefone: (61)2244-1568 / 2244-1569 Telefone Plantão: (61)9 9242-7628  Endereço: SRES LOTE 03, ÁREA ESPECIAL “C” Ponto de Referência: SETOR ESCOLAR CRUZEIRO VELHO - Cep: 70.640-680  E-mail: uaactcru@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	VIVIANE FERREIRA DOURADO
	DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL
	FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA
	MONA LISA DO NASCIMENTO VIEIRA
HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA	

**CONSELHO TUTELAR DA ESTRUTURAL**

Telefone: (61)2244-1566 / 2244-1567 Telefone Plantão: (61)9 9234-3058  Endereço: ÁREA CENTRAL Nº 19 Ponto de Referência: AO LADO DO ANTIGO T.R.E - Cep: 72.255-230  E-mail:uaactest@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	MARCELO DA SILVA COSTA
	WILLIAN DOS SANTOS VELOSO
	IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA
	ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA SOUSA
	RAISSA ALVES DE SOUZA

**CONSELHO TUTELAR DA FERCAL**

Telefone: (61)2244-1504 / 2244-1505 Telefone Plantão: (61)9 9364-8517  Endereço: RODOVIA DF 150 KM 12, QUADRA 11, LOTE 14 Ponto de Referência: ENGENHO VELHO, FERCAL/DF Cep: 73.150-035  E-mail: uaactfer@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	DIONE GOMES DE SOUZA
	SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA
	MARONITA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO
	FÁBIO BRITO FERREIRA
	ANDREIA FERREIRA DE AGUIAR

**CONSELHO TUTELAR DO GAMA I**

Telefone: (61)2244-1564 / 2244-1565 Telefone Plantão: (61)9 9242-1170  Endereço: ENTRE QUADRA 12/13 ÁREA ESPECIAL DO SETOR OESTE CEP: 72.425-135  E-mail: uaactgama_1@sejus.df.gov.Br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENÇO
	RODRIGO NARCISIO GONÇALVES
	ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA
	FRANCISCO ROQUES MARTINS
	ANA MARIA DA MATA SOARES

**CONSELHO TUTELAR DO GAMA II**

Telefone: (61)2244-1562 / 2244-1563 Telefone Plantão: (61)9 9241-6279  Endereço: ÁREA ESPECIAL N° 13 PRÓXIMO AO 9° BATALHÃO DA PM- SETOR SUL Cep: 72.410-320  E-mail: uaactgama_2@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	WARLEI MARQUES PONTE
	MARIA DELCY DE SOUSA
	GERCINA ALVES DE SIQUEIRA
	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE
	CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA

**CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ**

Telefone: (61)2244-1560 / 2244-1561 Telefone Plantão: (61)9 9241-5985  Endereço: QE 26 CONJUNTO K CASA 02 Cep: 71060-111  E-mail: uaactgua@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA
	SUELLEN RODRIGUES ROBIAS
	ODIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
	PAULO SILVA DO NASCIMENTO
	NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA

**CONSELHO TUTELAR DO ITAPOÃ**

Telefone: (61)2244-1558 / 2244-1559 Telefone Plantão: (61)9 9242-1881 Endereço: QUADRA 378 CONJUNTO: N AREA ESPECIAL 01 DEL LAGO- ITAPOA CEP: 71.590-000 E-mail: uaactita@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	NILZA JOSE DE ARAUJO
	ROGERIO MARQUES LIMA
	MARCEL DE CARVALHO MARQUES
	DANIELE DE FATIMA SERPA PEREIRA
	MARIA DA SILVA SANTOS

**CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO**

Telefone: (61) 2244-1556 / 2244-1557 Telefone Plantão: (61) 9 9359-6278  Endereço: Praça de Atividades 01, Lote 03, Sala 01, Bairro: Jardins Mangueiral -São Sebastião CEP: 71.699-090 E-mail:uaactjb@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	AMILKA DE SOUSA TEMOTEO RODRIGUES
	ANA LUCIA LOPES DA COSTA
	MARIA AUXILIADORA IZIDRO NASCIMENTO
	ROGERIO PEREIRA DE PAULA
RITA DE CASSIA SATURNINO AUGUSTO	

**CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE**

Telefone: (61) 2244-1552 / 2244-1553 Telefone Plantão: (61) 9 9242-0094  Endereço: ED. ARNALDO SONDA SHI/N – CENTRO DE ATIVIDADES 7 NM, LOTE 03, BLOCO C, SALA nº 102 Cep: 71.540-010 E-mail: uaactln@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU
	ANTONIA AQUINO SINZATO
	FRANCISCA MARINETE DE MACEDO GONÇALVES
	RAYANNE OLIVEIRA FONTENELE VASCONCELOS
FERNANDA COSTA DE SOUZA	

**CONSELHO TUTELAR DO LAGO SUL**

Telefone: (61) 2244-1554 / 2244-1555 Telefone Plantão: (61) 9 9243-2417  Endereço: SHIS QI 11 AE 01 LAGO SUL - Cep: 71.625-205 E-mail: uaactls@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	VINICIUS LOBAO RIBEIRO
	JANE DOS SANTOS GASTON
	MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA
	RAONY DE SOUZA OLIVEIRA
LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES	

**CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

Telefone: (61) 2244-1550 / 2244-1551 Telefone Plantão: (61) 9 9234-2992  Endereço: 3ª AV. BLOCO 910 CASA 01 Cep: 71.720.003  E-mail: uaactnb@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	FABIANO CARVALHO DA SILVA
	LUCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA
	POLIANA JUSTO DE LIMA
	DANIELA LÚCIA DOS SANTOS
RITA ALINE FERNANDES DA SILVA	

**CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ**

Telefone: (61)2244-1548 / 2244-1549 Telefone Plantão: (61)9 9241-2057  Endereço: QUADRA 21 ÁREA ESPECIAL S/N PARANOÁ Ponto de Referencia: AO LADO DO CENTRO DE SAÚDE Cep: 71.572-116  E-mail: uaactpar@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES
	LUCINEA FERNANDES DA SILVA
	SANDRA ALVES MIRANDA
	CLÁUDIA VASCONCELOS MILANÊZ DA SILVA QUIDUTE
NADELCO GONÇALVES DA SILVA	

**CONSELHO TUTELAR DO PARK WAY**

Telefone: (61)2244-1508 / 2244-1509 Telefone Plantão: (61)9 9364-8541  Endereço: QD.08 – LT.05 – NÚCLEO RUAL VARGEM BONITA Cep: 71.754-000  E-mail: uaactpw@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS
	FERNANDO MOURA REIS
	LUARA MUNIQUE DA SILVA
	LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO
NATALÍCIA RUTE NASCIMENTO SANTANA	



**CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA I**

Telefone: (61)2244-1546 / 2244-1547 Telefone Plantão: (61)9 9234-2988 Endereço: AREA ESPECIAL, MÓDULO H, N° 06, CREAS, BLOCO F, SALA CEP: 73301-970 E-mail: uaactpla_1@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ANA KELLY DE AQUINO NOGUEIRA
	FLÁVIO FERREIRA DIAS
	JOBSON DOS SANTOS FERREIRA
	SABRINA KAROLINA COELHO
	SIMONE DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO

**CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II**

Telefone: (61)2244-1544 / 2244-1545 Telefone Plantão: (61)9 9243-1083  Endereço: AVENIDA WL 02 SETOR ADMINISTRATIVO - CEP: 73.301-970  E-mail: uaactpla_2@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS
	BRUNO FERREIRA DE JESUS
	CLAUDINEI PAULO DA SILVA
	ELIZETE RODRIGUES DO LAGO
	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA PINTO

**CONSELHO TUTELAR DE RECANTO DAS EMAS**

Telefone: (61)2244-1542 / 2244-1543 Telefone Plantão: (61)9 9243-2449  Endereço: QUADRA 205 CONJ 01 CASA 01 - CEP: 72.610.501  E-mail: uaactrec@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA SANTOS
	SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO
	NUBIA PERCILIO MOREIRA
	RACHEL ANDRADE DE FARIAS
	LUCIENE MARIA SOUZA DA SILVA

**CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO I**

Telefone: (61)2244-1540 / 2244-1541 Telefone Plantão: (61)9 9243-2308 Endereço: AC 03 LOTE 06 RIACHO FUNDO I - CEP: 71.810-300 E-mail: uaactrf_1@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA
	LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA
	HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA
	FABIANO DE OLIVEIRA LAGO
	DENISE LOPES DA SILVA

**CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II**

Telefone: (61)2244-1538 / 2244-1539 Telefone Plantão: (61)9 9243-1294 Endereço: QN 07F CONJ 04 CASA 05 CEP: 71.880-064 E-mail: uaactrf_2@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	SAVIO PEREIRA SILVA
	SILVINHO ALMEIDA SILVA
	THAYNA THAMARA NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA
	WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL
	EDSON MARCOS FERREIRA

**CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA I**

Telefone: (61)2244-1536 / 2244-1537 Telefone Plantão: (61)9 9233-9759 Endereço: QN 308 CONJUNTO 05 LOTES 1/2 – ÁREA ESPECIAL CEP: 72.306-405 E-mail: uaactsam_s@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	CENIRA PEREIRA TITO
	JESION CARVALHO BARBOSA
	LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES
	FRANCISCO DE ASSIS SANTAREM BRITTO
	RUTH STEFANE COSTA LEITE

**CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA II**

Telefone: (61)2244-1534 / 2244-1535 Telefone Plantão: (61) 9 9240-9523 Endereço: Qs 409 Área Especial nº02 Samambaia Norte - Cep: 72.321-530 E-mail: uaactsam_n@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ANA CLAUDIA DAS CHAGAS SOARES
	ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS
	IVANEIDE BARROS LEITE
	FÁBIO ANTONIO BERTO SENA
	MARCIO VIEIRA SILVA

**CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA I**

Telefone:(61) 2244-1532 / 2244-1533 Telefone Plantão: (61) 99242-5141 Endereço: QUADRA 309/209 ÁREA ESPECIAL B – SANTA MARIA SUL CEP: 72.509-300 E-mail: uaactstm_s@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA
	IVETE FIGUEIRA DA SILVA
	LUCAS SILVA SENA
	MARIO LUIZ DE BRITO
	RONALDO DE BRITO VIEIRA

**CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA II**

Telefone: (61) 2244-1530 / 2244-1531 Telefone Plantão: (61) 9 9357-7837 Endereço: Conselho Tutelar de Santa Maria Norte: CL 218, Lote A, Cep: 72.535-550 E-mail: uaactstm_n@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	GUILHERME DA SILVA COSTA
	ELDER PEREIRA DE ARAUJO
	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES PIRES
	WELINGTON JOSÉ DA SILVA
	JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR

**CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO**

Telefone: (61) 2244-1528 / 2244-1529 Telefone Plantão: (61) 9 92408517 Endereço: ÁREA ESPECIAL S/N QUADRA 101- CONJUNTO 08 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CEP: 71.692-040 E-mail: uaactss@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ALESSANDRO HONÓRIO MEDEIROS
	NORMA LÍCIA DE MATOS
	LIVIA DOS SANTOS COSTA
	MARCELI DA SILVA BRITO
	ELDA TEIXEIRA DE ARAUJO DANTAS

**CONSELHO TUELAR DO S.I.A**

Telefone: (61) 2244-1506 / 2244-1507 Telefone Plantão: (61) 9 9372-0545 Endereço: SIA TRECHO 3/4, lotes 625 a 695, Loja 07- SIA CENTER MALL – CEP: 71200-030 E-mail: uaactsia@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ROBLEDO DIDOFF
	LINDACI FRANCA SANTANA
	FRANCISCA FELIX DE CARVALHO
	HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA
	JAIME NERES FREIRE

**CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO I**

Telefone: (61) 2244-1526 / 2244-1527 Telefone Plantão: (61) 9 9240-8798 Endereço: QUADRA 13 CL 28 LOJA 01 SOBRADINHO I CEP: 73.025-040 E-mail: uaactsob_1@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ
	LUCYANNA DIAS SEIXA
	EUGENIO DOS SANTOS SILVA COUTO
	NELSON RODRIGUES DE SOUZA
	GILCINEIDE RODRIGUES DOS REIS SOUZA

**CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II**

Telefone: (61) 2244-1524 / 2244-1525 Telefone Plantão: (61) 9 9240-4464 Endereço: AR 13 CONJUNTO 02 CASA 09 – SOBRADINHO II DF Cep: 73.062-302 E-mail: uaactsob_2@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	FRANCISCA ALVES FILHA PEREIRA
	THARLEY MAGALHÃES DUARTE
	DANIEL DOS SANTOS BARROS
	NICÁCIO DA SILVA GAMA
CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	

**CONSELHO TUTELAR DO SOL NASCENE/POR DO SOL**

Telefone: (61) 2244-1394 (administrativo) Telefone Plantão: (61) 98314-0669 Endereço: SHSN TR 01 Quadra 101 AE-1, SH Sol Nascente CEP: 72236-800 E-mail: ctsn@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	THAYLINE DA CONCEIÇÃO SOARES
	WASHINGTON DE LIMA DOS SANTOS
	VALDEITA DE SOUSA BARBOSA
	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARBOZA
CLÁUDIA DAMIANA DA SILVA TEIXEIRA	

**CONSELHO TUTELAR DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

Telefone: (61) 2244-1510 / 2244-1511 Telefone Plantão: (61) 9 9364-1915 Endereço: QUADRA 06 LOTE 1425 SETOR INDÚSTRIA GRAFICA CEP: 70.610-460 E-mail: uaactsud@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE
	TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA
	MARIA HOZANA ARAÚJO XAVIER
	IVANA DE ARAUJO LACERDA
ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK	

**CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA I**

Telefone: (61) 2244-1522 / 2244-1523 Telefone Plantão: (61) 9 9240-9326 Endereço: C 12 AREA ESPECIAL S/N CEP: 72.010-120 E-mail: uaacttag_s@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA
	RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES
	CLEITON VITAL DE OLIVEIRA
	SIMONE MACHADO DE LIMA AZEVEDO
SUEDES DE FATIMA ALMEIDA GONÇALVES	

**CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA II**

Telefone: (61) 2244-1520/ 2244-1521 Telefone Plantão: (61) 9 9240-8795 Endereço: QNA 33 CASA 14 CEP: 72.110-320 E-mail: uaacttag_n@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	RAGLENE FERREIRA VICENTE
	LORENA FABÍOLA FERREIRA COSTA RIBEIRO
	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA
	FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS
	LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS

**CONSELHO TUTELAR DO VARJÃO**

Telefone: (61) 2244-1518 / 2244-1519 Telefone Plantão: (61) 9 9241-5427 Endereço: QD 02 CONJ. A LOTE 04 CEP: 71.540-400 E-mail: uaactvar@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	BRUNO DA SILVA CARDOSO
	ROMILDO VICENTE NASCIMENTO
	LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA
	ECCLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS
	LETICIA LINS FERNANDES

**CONSELHO TUTELAR DE VICENTE PIRES**

Telefone: (61) 2244-1514 / 2244-1515 Telefone Plantão: (61) 9 9241-4027 Endereço: RUA 12 CHACARA 154/3 LOTE 38 LOJA 02 CEP: 72.007-675 E-mail: uaactvp@sejus.df.gov.br	<b>CONSELHEIROS TUTELARES</b>
	NEILA DAMASCENO ABADIO
	ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE
	SILMARA COSTA DA SILVA
	SOLANGE APARECIDA SANTOS
	LUCINEIDE GOMES DE CARVALHO

**Horário de Atendimento:**

De segunda a sexta-feira, das 08 horas às 18 horas. Fora deste horário, em regime de plantão.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico

[www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014;

Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017.

**1.1.3. CDCA- CADASTRO E REGISTRO DE ENTIDADES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

**O que é:**

Registro de solicitações de concessão, renovação e reavaliação do registro de entidades, bem como suspensão e cancelamento do registro.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Diretoria de Cadastro e Registro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (DICAR).

**Quem pode solicitar:**

Entidades da sociedade civil que trabalham com crianças e/ou adolescentes.

**Requisitos:**

Entidade legalmente constituída e que cumpra o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e regulamentações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

**Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**

Através do site <https://cdca.sejus.df.gov.br/solicitacao-de-registro> ou do telefone (61) 2244-1408.

**Endereço do CDCA:**

SAAN (Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte), Quadra 01, Lote C, Comércio Local - CEP: 70.632-100.

**Custos do serviço prestado:**

Gratuito.

**Forma de prestação do serviço:**

Internet.

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

Internet: via formulário, disponível em <https://cdca.sejus.df.gov.br/solicitacao-de-registro/>

**Horário de atendimento:** Permanente.

**Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução (se houver necessidade de apuração, informar os prazos):**

Para serviços de concessão e renovação de registro:

- Preenchimento do formulário pela Entidade, disponível no site <https://cdca.sejus.df.gov.br/renovacao-de-registro/>;
- Protocolo da documentação pela entidade;
- Recebimento por e-mail da Ficha de Cadastro informando situação da documentação;
- Recebimento por e-mail da Declaração de Tramitação;
- Envio, pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações), pela Dicar, do Plano de Trabalho da entidade à Vigilância Sanitária;
- Distribuído o processo para o Conselheiro de Direito do CDCA/DF para visita à Entidade;
- Relato e Parecer em Plenário;
- Em caso de deferimento, confecção da resolução de registro e envio para publicação no DODF;
- Após publicação, confecção do Certificado de Registro e envio à entidade.

Para serviços de reavaliação do registro:

- Preenchimento do formulário disponível no site <https://cdca.sejus.df.gov.br/reavaliacao-anual-de-registro/>;
- Encaminhamento de parecer à plenária do CDCA;
- Deliberação da plenária, com publicação da Ata no DODF.

Para serviços de suspensão e cancelamento de registro:

- Recebimento, pela entidade, de pedido de cancelamento por paralisação temporária

ou permanente das atividades;

- Análise da documentação pela Dicar, redação de parecer e envio à plenária;
- Publicação da ata da plenária informando aprovação da reavaliação ou suspensão do registro em caso de reprovação;
- Resolução de Registro nos casos de suspensão ou cancelamento de registro, com publicação no DODF.

Observação: Em caso de reprovação de contas pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (PJFeis/MPDFT) que implique em cancelamento ou suspensão do registro, seguir disposto na Resolução Ordinária CDCA n. 64/2020.

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

1. Telefone: (61) 2244-1410;
2. Internet: e-mail [sedicar@sejus.df.gov.br](mailto:sedicar@sejus.df.gov.br);

Para consultar tramitação: <http://conselho.crianca.df.gov.br/consulta-tramitacao-deregistro/>.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial, com toda documentação impressa e não encadernada.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Lei n. 8.069/1990 (destaque para artigos 90 a 97) e Resolução Normativa 102/2022.

**1.1.4. CISDECA - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Nome do serviço oferecido:**

Ligue 125.

**Destinatários:**



Qualquer cidadão pode reportar alguma notícia de fato relacionada a violações de direitos de crianças e adolescentes ocorridas no Distrito Federal.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

As ligações são recepcionadas pela Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente - CISDECA e as denúncias repassadas para análise e apuração do Conselho Tutelar do local da ocorrência.

**Descrição do serviço (quando necessário):**

Linha gratuita e exclusiva para recebimento de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes e para repasse de orientações informações sobre temas relacionados aos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Distrito Federal.

**Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**

Informações solicitadas no momento de registrar uma denúncia:

- Quem sofre a violência? (vítima)
- Qual tipo violência? (violência física, violência sexual, maus tratos, abandono, trabalho infantil etc.)
- Quem pratica a violência? (suspeito)
- Como chegar ou localizar a vítima/suspeito
- Endereço (estado, município, zona, rua, quadra, bairro, número da casa e ao menos um ponto de referência)
- Há quanto tempo ocorreu a violência? (frequência)
- Qual o horário?
- Em qual local?
- Como a violência é praticada?
- Qual a situação atual da vítima?

É garantido ao denunciante o anonimato ou o sigilo da identidade, quando solicitado.

**Custos do serviço prestado e a gratuidade, quando for o caso:** a ligação é gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel.

**Forma de prestação dos serviços:**

- Orientações sobre assuntos referentes aos direitos de crianças e adolescentes;
- Registro de denúncia de violação de direitos de crianças e adolescentes;
- Encaminhamento de denúncia de violação de direitos de crianças e adolescentes ao

Conselho Tutelar do local da ocorrência para averiguação e adoção das providências cabíveis.

**Locais e formas de acesso ao serviço (presencial, telefone, internet):**

**Telefone:** Ligue 125;

**Internet:** [cisdeca@sejus.df.gov.br](mailto:cisdeca@sejus.df.gov.br)

[www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal;

Não há atendimento presencial.

**Horário de atendimento:**

O serviço funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h as denúncias devem ser feitas diretamente junto ao Conselho Tutelar do local da ocorrência.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

- Disque 162;
- Disque 100 (Disque Direitos Humanos).

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014;

Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016.

## **1.2. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

### **1.2.1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA**

**O que é:**

Serviço de atendimento integral a adolescentes e jovens privados de liberdade pelo cometimento de ato infracional. O serviço é voltado para o público que aguarda decisão

judicial enquanto acontece o processo de apuração de ato infracional. Assim, é decretada ainda em fase processual e antes da sentença, limitada ao prazo de 45 dias. Os(as) adolescentes e jovens são atendidos por uma equipe multiprofissional que promove reflexões sobre o cometimento de ato infracional e busca engajá-los (as) em uma rede de proteção de direitos. Esses profissionais também são responsáveis por realizarem análises técnicas sobre as questões psicossociais que envolvem os (as) adolescentes e jovens para subsidiar a decisão judicial a ser proferida. Para as adolescentes e as jovens, o atendimento é realizado em espaço próprio e exclusivo, enfocando as especificidades do gênero feminino.

**Quem pode solicitar:**

Exclusivamente para adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida de internação provisória.

**Documentos necessários:**

Documentação pessoal e processo judicial.

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

Presencial na Unidade de Internação Provisória.

**Etapas e respectivos prazos:**

A medida de internação provisória é de, no máximo, 45 dias. A medida de internação-sanção possui duração máxima de 3 meses.

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencialmente: mediante agendamento e/ou nos casos regulamentados por lei.

Telefônico ou por meio eletrônico, conforme informações abaixo listadas:

UNIDADE DE INTERNAÇÃO	ENDEREÇO
Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)	<b>Unidade de Internação Provisória de São Sebastião</b> Endereço: Complexo Penitenciário da Papuda - Fazenda da Papuda - São Sebastião CEP: 71.698-902 • Presencial na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS • Por telefone ( para informações acerca dos adolescentes): (61) 2244-1458 e 2244-1100 ramais: 1748, 1750 • E-mail: <a href="mailto:uipss@sejus.df.gov.br">uipss@sejus.df.gov.br</a>
Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG)	Área Especial 02, Estrada Vicinal, 361 - Gama

**Horário de atendimento:**

- Atendimento interno realizado 24 horas por dia.
- Público externo atendido em horário comercial.
- Entrega de pertences dos adolescentes realizadas às quartas-feiras e às quintas-feiras, das 8h às 17h.

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

Atendimento às famílias e informações locais:

- UIPSS - (61) 2244-1749/1746 ([uipss@sejus.df.gov.br](mailto:uipss@sejus.df.gov.br))
- UIFG - (61) 2244-1790/1788 ([uifg@sejus.df.gov.br](mailto:uifg@sejus.df.gov.br))

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria: por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

### **Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

- [Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- [LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012](#)
- [RESOLUÇÃO CONANDA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006](#) (Caderno SINASE);
- [LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (ingresso de ministros religiosos);
- [LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014](#) (Carreira Socioeducativa - DF);
- [LEI Nº 6.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (Institui o serviço voluntário);
- [DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020](#) (Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT);
- [DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo) -
- [RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) (Registro de Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CDCA);
- [1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo \(PDASE\)](#) -
- [PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (Tratamento e armazenamento de imagens das câmeras de segurança) ;
- [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#) (Comissão de Avaliação Interdisciplinar);
- [PORTARIA Nº 508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Cartilha de visitantes);
- [PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016](#) (Procedimentos de Segurança Socioeducativo - PSS);
- [PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (Regulamentação de cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas);
- [PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) (Manual Sociopsicopedagógico) -
- [PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (Regulamenta o Serviço Voluntário)
- 
- [PORTARIA Nº 137, de 04 de Fevereiro de 2022](#) (Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual)

- [PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021](#) (Unidades Escolares vinculantes)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018](#) (Escolarização) -
- [PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014](#) (Regulamenta UAI);
- [PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019](#) (Scanner corporal) -
- [PORTARIA Nº 69, DE 05 DE ABRIL DE 2021](#) (Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ);
- [PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009](#) (Escala de revezamento)
- [PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2017](#) (Percentual de servidoras - UIFG, UAI e Central de Vagas)
- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Transferência entre unidades de atendimento socioeducativo)
- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Regulamentação da utilização de bastão tonfa) -
- [RESOLUÇÃO CSDF Nº 466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016](#) (Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes).

### **1.1.2. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

#### **O que é:**

Serviço de atendimento integral a adolescentes e jovens autores de ato infracional em regime de privação de liberdade. O acompanhamento é realizado de forma integral por uma equipe multidisciplinar a fim de que o processo de responsabilização pela prática infracional promova garantia de direitos. Para isso, o atendimento se dá com a participação de outras políticas públicas em atenção a eixos como saúde, educação, trabalho, assistência social, esporte e cultura, que contribuem para a superação das vulnerabilidades vivenciadas pelos (as) adolescentes e jovens e permitem a construção de projetos de vida pautados em princípios de solidariedade, direitos e cidadania. Para as adolescentes e jovens do gênero feminino, o atendimento é realizado em espaço próprio e exclusivo, com enfoque nas especificidades deste público.

#### **Quem pode solicitar:**

Os adolescentes e jovens são encaminhados mediante determinação judicial.

**Documentos necessários:**

Documentação pessoal e processo judicial.

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

Presencial nas Unidades de Internação.

**Etapas e respectivos prazos:**

Atendimento mínimo de seis meses e máximo de 3 anos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 121, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencialmente: mediante agendamento e/ou nos casos regulamentados por lei.

Telefônico ou por meio eletrônico, conforme informações abaixo listadas:

<b>UNIDADE DE INTERNAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE)	Estrada Contorno Taguatinga/Gama Km 03 - Recanto das Emas
Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)	Núcleo Rural Alagados, RA 8, Santa Maria
Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA)	BR 080 - Estrada de Padre Bernardo com DF-415, Brazlândia - F
Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)	Núcleo Rural Aguilhada, BR- 251, RA 14 São Sebastião
Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS)	Estrada Contorno Taguatinga/Gama KM 03 - Recanto das Emas
Unidade de Internação de Planaltina (UIP)	Quadra 44/45 Vila Nossa Senhora de Fátima – Área Especial S/N
Unidade de Internação Feminina do Gama	Área Especial 02 - Região Administrativa 2 - Setor Leste do Gama

**Horário de Atendimento:**

- Atendimento interno realizado 24 horas por dia.
- Público externo atendido em horário comercial.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria: por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

- [Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- [LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012](#)
- [RESOLUÇÃO CONANDA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006](#) (Caderno SINASE);
- [LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (ingresso de ministros religiosos);
- [LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014](#) (Carreira Socioeducativa - DF);
- [LEI Nº 6.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (Institui o serviço voluntário);
- [DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020](#) (Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT);
- [DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo) -
- [RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) (Registro de Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CDCA);
- [1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo \(PDASE\)](#) -
- [PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (Tratamento e armazenamento de imagens das câmeras de segurança) ;
- [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#) (Comissão de Avaliação Interdisciplinar);
- [PORTARIA Nº 508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Cartilha de visitantes);
- [PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016](#) (Procedimentos de Segurança Socioeducativo - PSS);
- [PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (Regulamentação de cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas);
- [PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) (Manual Sociopsicopedagógico) -



- [PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (Regulamenta o Serviço Voluntário)
- [PORTARIA Nº 137, de 04 de Fevereiro de 2022](#) (Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021](#) (Unidades Escolares vinculantes)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018](#) (Escolarização) -
- [PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014](#) (Regulamenta UAI);
- [PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019](#) (Scanner corporal) -
- [PORTARIA Nº 69, DE 05 DE ABRIL DE 2021](#) (Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ);
- [PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009](#) (Escala de revezamento)
- [PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2017](#) (Percentual de servidoras - UIFG, UAI e Central de Vagas)
- [ORDEM DE SERVIÇO No 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Transferência entre unidades de atendimento socioeducativo)
- [ORDEM DE SERVIÇO No 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Regulamentação da utilização de bastão tonfa) -
- [RESOLUÇÃO CSDF Nº 466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016](#) (Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes).

### **1.2.3. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE**

#### **O que é:**

Serviço de atendimento a adolescentes e jovens autores de ato infracional em regime de restrição de liberdade. Em dias úteis os adolescentes e jovens permanecem na instituição de atendimento sendo acompanhados por uma equipe profissional e aos finais de semana retornam para o convívio familiar. No tempo de permanência na instituição, os adolescentes e jovens acessam espaços comunitários como escolas, trabalho, áreas de esporte e cultura proporcionando um convívio social pleno que oportuniza o acesso à rede de serviços e programas sociais. Durante todo o período de cumprimento da medida o público atendido

é acompanhado por uma equipe multidisciplinar atenta para as questões psicossociais que o envolvem de forma a superar as situações de vulnerabilidade e risco que experimentam através do acesso aos direitos de cidadania.

**Quem pode solicitar:**

Os adolescentes e jovens são encaminhados mediante determinação judicial.

**Documentos necessários:**

Documentação pessoal e processo judicial.

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

Presencial nas unidades de semiliberdade.

**Etapas e respectivos prazos:**

O acompanhamento ao adolescente e jovem é estabelecido de acordo com os prazos legais (no mínimo seis e no máximo de 3 anos).

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencial, telefone ou e-mail: conforme informações constantes da tabela a seguir:

<b>GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
DO GAMA I	(61) 2244-1429 (61) 2244-1430 (61) 2244-1798	gersemigam@sejus.df.gov.br	Quadra 43, Conjunto "A", Casa 02, Setor Central - Gama
DO GAMA II	(61) 2244-1427 (61) 2244-1428	gersemigam2@sejus.df.gov.br	QUADRA 25, CASA 42, SETORLESTE, GAMA/DF
DO GUARÁ	(61) 2244-1436 (61) 2244-1435 (61) 2244-1795	gersemigua@sejus.df.gov.br	QI 06, Conj "F", Casa 05 - Guara 1
DO RECANTO DAS EMAS	(61) 2244-1425 (61) 2244-1426 (61) 2244-1800	gersemimet@sejus.df.gov.br	Lote nº 1 da Rua 14 e Lote nº 02 da Rua Triângulo, Metropolitana - Núcleo Bandeirante

DE SANTA MARIA	(61) 2244-1427 (61) 2244-1428 (61) 2244-1799	semisantamaria@gmail.com gersemistm@sejus.df.gov.br	Quadra 25, Casa 42, Setor Leste - Gama
DE TAGUATINGA I	(61) 2244-1433 (61) 2244-1434 (61) 2244-1796	gersemitag_i@sejus.df.gov.br	QSD 26, Área Especial, Setor D Sul - Taguatinga
DE TAGUATINGA II	(61) 2244-1432 (61) 2244-1431 (61) 2244-1809	gersemitag_ii@sejus.df.gov.br	QSD 26, Área Especial, Setor D Sul - Taguatinga
DISEMI	(61) 2244-1308	disemi@sejus.df.gov.br	SAAN, Qd. 01, Lote C, Ed. Comercial Local, 1º Andar, Brasília/DF

### **Horário de Atendimento:**

Atendimento 24horas, em dias úteis.

### **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria: por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

### **Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

- [Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- [LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012](#)
- [RESOLUÇÃO CONANDA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006](#) (Caderno SINASE);
- [LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (ingresso de ministros religiosos);
- [LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014](#) (Carreira Socioeducativa - DF);
- [LEI Nº 6.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (Institui o serviço voluntário);
- [DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020](#) (Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT);
- [DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo) -

- [RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) (Registro de Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CDCA);
- [1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo \(PDASE\)](#) -
- [PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (Tratamento e armazenamento de imagens das câmeras de segurança) ;
- [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#) (Comissão de Avaliação Interdisciplinar);
- [PORTARIA Nº 508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Cartilha de visitantes);
- [PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016](#) (Procedimentos de Segurança Socioeducativo - PSS);
- [PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (Regulamentação de cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas);
- [PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) (Manual Sociopsicopedagógico) -
- [PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (Regulamenta o Serviço Voluntário)
- 
- [PORTARIA Nº 137, de 04 de Fevereiro de 2022](#) (Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021](#) (Unidades Escolares vinculantes)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018](#) (Escolarização) -
- [PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014](#) (Regulamenta UAI);
- [PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019](#) (Scanner corporal) -
- [PORTARIA Nº 69, DE 05 DE ABRIL DE 2021](#) (Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ);
- [PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009](#) (Escala de revezamento)
- [PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2017](#) (Percentual de servidoras - UIFG, UAI e Central de Vagas)
- [ORDEM DE SERVIÇO No 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Transferência entre unidades de atendimento socioeducativo)

- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Regulamentação da utilização de bastão tonfa) -
- [RESOLUÇÃO CSDF Nº 466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016](#) (Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes).

#### **1.2.4. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA**

##### **O que é:**

Serviço de acompanhamento a adolescentes e jovens autores de ato infracional. O público atendido permanece em convívio social e familiar e recebe atendimento periódico por agendamento ou livre demanda. O acompanhamento aos adolescentes e jovens é realizado por uma equipe multidisciplinar de forma a garantir que o processo de responsabilização pela prática infracional promova proteção de direitos e contribua para a autonomia, solidariedade, investimento em suas potencialidades e transformação de suas condições de vulnerabilidade. Como sujeitos de direito à proteção integral do Estado, família e sociedade, busca-se a integração das políticas públicas em atenção a eixos como saúde, educação, trabalho, assistência social, esporte e cultura.

##### **Quem pode solicitar:**

Os adolescentes e jovens são encaminhados mediante determinação judicial.

##### **Documentos necessários:**

Documentação pessoal básica e processo judicial.

##### **Custo:**

Sem custo.

##### **Formas de prestação do serviço:**

Presencial nas unidades de meio aberto.

##### **Etapas e respectivos prazos:**

O acompanhamento ao adolescente e jovem é estabelecido de acordo com os prazos legais (no mínimo seis meses para a medida de Liberdade Assistida).

##### **Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencial, telefone ou e-mail: conforme informações constantes da tabela a seguir:

<b>GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
PLANO PILOTO	(61) 2244-1485 2244-1486 2244-1711 99163-1341	uama.plano@gmail.com geamapp@sejus.df.gov.br	Quadra 513 Norte, Edifício Imperador, 1º Andar, Salas 103,105
BRAZLÂNDIA	(61) 2244-1502 2244-1503 2244-1703 99192-9023	brazlandia.la@gmail.com geamabraz@sejus.df.gov.br	Área Especial 01, Lote K/L, Setor Norte, CREAS Brazlândia
CEILÂNDIA I – NORTE	(61) 2244-1500 2244-1501 2244-1704 99161-7542	meioabertoceinorte@gmail.com geamacei_i@sejus.df.gov.br	QNN 13 Lote B – Área Especial - Praça da Juventude
CEILÂNDIA II – SUL	(61) 2244-1498 2244-1499 2244-1705 99162-3225	meioabertoceisul@gmail.com geamacei_ii@sejus.df.gov.br	QNL 30, Conj. A, lote 10 – Taguatinga Norte
GAMA	(61) 2244-1496 2244-1497 2244-1706 99161-1803	ladogama@gmail.com geamagam@sejus.df.gov.br	Área Especial 05 s/n, Setor Sul Gama/DF (ao lado do 9º batalhão da PM)
GUARÁ	(61) 2244-1494 2244-1495 2244-1707 99161-5882	uamaguara@gmail.com geamagua@sejus.df.gov.br	Área Comunal I 15/26 – Guará II – Prédio do CRAS (ao lado da 4ª DP)

NÚCLEO BANDEIRANTE	(61) 2244- 1491 2244-1492 2244-1493 99242- 2619	la.bandeirante@gmail.com geamanb@sejus.df.gov.br	Av. Central bloco 1315/1425lote 1405/15 loja 02Condomínio Ouro Verde -Núcleo Bandeirante
PARANOÁ	(61) 2244- 1489 2244-1490 2244-1708 99192- 7642	uamaparanoaitapoa@gmail.com geamapar@sejus.df.gov.br	Av. Transversal, Quadra 18,Cj O, Lj 01, salas 301 e 401(Ed. Rainha da Paz) -Paranoá/DF
PLANALTINA	(61) 2244- 1487 2244- 1488 2244-1709 99164- 2829	la.planaltina@gmail.com geamaplan@sejus.df.gov.br	Avenida Gomes Rabelo, Qd 19, Casa 25 – Setor Tradicional– Planaltina/DF
RECANTO DAS EMAS	(61)34348191 3434-8333 3434-8684	uama2recanto7@gmail.com geamarec@sejus.df.gov.br	Quadra 602, Área Especial, Lote 01 – Recanto da Emas/DF
SAMAMBAIA	(61) 2244-1481 2244-1482 2244-1712 99165-7271	la.samambaia@gmail.com geamasam@sejus.df.gov.br	QS 409, Área Especial – Samambaia Norte
SANTA MARIA	(61) 2244- 1479 2244-1480 2244-1713 98314- 0567	lib.assit.santamaria@gmail.com geamastm@sejus.df.gov.br	CL 214, SALA 214 - 2ºandar - Em frente ao Santa Maria Shopping
SÃO SEBASTIÃO	(61) 2244- 1477 2244-1478 2244-1714	uamasaosebastiao@gmail.com geamass@sejus.df.gov.br	Quadra 101 s/nº Res. Oeste – Administração de São Sebastião

	99165-1406		
SOBRADINHO	(61) 2244-1475 2244-1476 2244-1715 99165-1159	lasobradinho@gmail.com geamasobr@sejus.df.gov.br	Quadra 04, lote 12, lojas 3,4,5 e 6
TAGUATINGA	(61) 2244-1473 2244-1474 2244-1716 99162-4801	uamatg@gmail.com geamatag@sejus.df.gov.br	CNA 02, LOTE 11, Mezanino Taguatinga Norte

**Horário de Atendimento:**

De segunda a sexta-feira, das 07h às 19h.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

- [Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- [LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012](#)
- [RESOLUÇÃO CONANDA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006](#) (Caderno SINASE);
- [LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (ingresso de ministros religiosos);
- [LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014](#) (Carreira Socioeducativa - DF);
- [LEI Nº 6.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (Institui o serviço voluntário);
- [DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020](#) (Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT);



- [DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo) -
- [RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) (Registro de Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CDCA);
- [1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo \(PDASE\)](#) -
- [PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (Tratamento e armazenamento de imagens das câmeras de segurança) ;
- [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#) (Comissão de Avaliação Interdisciplinar);
- [PORTARIA Nº 508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Cartilha de visitantes);
- [PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016](#) (Procedimentos de Segurança Socioeducativo - PSS);
- [PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (Regulamentação de cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas);
- [PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) (Manual Sociopsicopedagógico) -
- [PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (Regulamenta o Serviço Voluntário) -
- [PORTARIA Nº 137, de 04 de Fevereiro de 2022](#) (Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021](#) (Unidades Escolares vinculantes)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018](#) (Escolarização) -
- [PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014](#) (Regulamenta UAI);
- [PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019](#) (Scanner corporal) -
- [PORTARIA Nº 69, DE 05 DE ABRIL DE 2021](#) (Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ);
- [PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009](#) (Escala de revezamento)
- [PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2017](#) (Percentual de servidoras - UIFG, UAI e Central de Vagas)

- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Transferência entre unidades de atendimento socioeducativo)
- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Regulamentação da utilização de bastão tonfa) -
- [RESOLUÇÃO CSDF Nº 466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016](#) (Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes).

### **1.2.5. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

#### **O que é:**

Serviço de acompanhamento a adolescentes e jovens autores de ato infracional. O público atendido permanece em convívio social e familiar e é direcionado a realizar tarefas gratuitas de interesse geral em entidades de assistência, hospitais, escolas e estabelecimentos congêneres, sob orientação profissional.

#### **Quem pode solicitar:**

Os adolescentes e jovens são encaminhados mediante determinação judicial.

#### **Documentos necessários:**

Documentação pessoal e processo judicial.

#### **Custo:**

Sem custo.

#### **Formas de prestação do serviço:**

Presencial nas unidades de meio aberto.

#### **Etapas e respectivos prazos:**

O acompanhamento ao adolescente e jovem é estabelecido de acordo com os prazos legais (no máximo seis meses para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade).

#### **Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencial, telefone ou e-mail, conforme informações abaixo:

<b>GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
PLANO PILOTO	(61) 3346-7563 (61) 3346-3918 (61) 99163-1341	<a href="mailto:uama.plano@gmail.com">uama.plano@gmail.com</a> <a href="mailto:geamapp@sejus.df.gov.br">geamapp@sejus.df.gov.br</a>	Quadra 513 Norte Edifício Imperador, 1º Andar, Salas 103,105
BRAZLÂNDIA	(61) 3479-2272 (61) 3479-1543 (61) 99192-9023	<a href="mailto:brazlandia.la@gmail.com">brazlandia.la@gmail.com</a> <a href="mailto:geamabraz@sejus.df.gov.br">geamabraz@sejus.df.gov.br</a>	Área Especial 01, Lote K/L, Setor Norte, CREAS Brazlândia
CEILÂNDIA I – NORTE	(61) 9916 -17542	<a href="mailto:meioabertoceinorte@gmail.com">meioabertoceinorte@gmail.com</a> <a href="mailto:geamacei_i@sejus.df.gov.br">geamacei_i@sejus.df.gov.br</a>	QNN 13 Lote B – Área Especial - Praça da Juventude
CEILÂNDIA II – SUL	(61) 3491-0346 (61) 3491-7609 (61) 99162-3225	<a href="mailto:meioabertoceisul@gmail.com">meioabertoceisul@gmail.com</a> <a href="mailto:geamacei_ii@sejus.df.gov.br">geamacei_ii@sejus.df.gov.br</a>	QNL 30, Conj. A, lote 10 – Taguatinga Norte
GAMA	(61) 3484-8843 (61) 3484-5348 (61) 99161-1803	<a href="mailto:ladogama@gmail.com">ladogama@gmail.com</a> <a href="mailto:geamagam@sejus.df.gov.br">geamagam@sejus.df.gov.br</a>	Área Especial 05 s/n, Setor Sul Gama/DF (ao lado do 9º batalhão da PM)
GUARÁ	(61) 3381-1758 (61) 3381-2346 (61) 99161-5882	<a href="mailto:uamaguara@gmail.com">uamaguara@gmail.com</a> <a href="mailto:geamagua@sejus.df.gov.br">geamagua@sejus.df.gov.br</a>	Área Comunal I 15/26 – Guará II – Prédio do CRAS (ao lado da 4ª DP)
NÚCLEO BANDEIRANTE	(61) 3386-4901 (61) 3386-7655 (61) 99242-2619	<a href="mailto:la.bandeirante@gmail.com">la.bandeirante@gmail.com</a> <a href="mailto:geamanb@sejus.df.gov.br">geamanb@sejus.df.gov.br</a>	Av. Central AE, Lote E – CRAS N° Bandeirante
PARANOÁ	(61) 3369-4967 (61) 3369-5820 (61) 99192-7642	<a href="mailto:uamaparanoaitapoa@gmail.com">uamaparanoaitapoa@gmail.com</a> <a href="mailto:geamapar@sejus.df.gov.br">geamapar@sejus.df.gov.br</a>	Quadra 05, Conjunto 3, Área Especial D, Paranoá/DF
PLANALTINA	(61) 3308-1485 (61) 3389-1788 (61) 99164-2829	<a href="mailto:la.planaltina@gmail.com">la.planaltina@gmail.com</a> <a href="mailto:geamaplan@sejus.df.gov.br">geamaplan@sejus.df.gov.br</a>	Avenida Gomes Rabelo, Qd 19, Casa 25 – Setor Tradicional – Planaltina/DF
RECANTO DAS EMAS	(61) 3434-8191 (61) 3434-8333 (61) 99238-9305	<a href="mailto:uama2recanto7@gmail.com">uama2recanto7@gmail.com</a> <a href="mailto:geamarec@sejus.df.gov.br">geamarec@sejus.df.gov.br</a>	Quadra 602, Área Especial, Lote 01 – Recanto da Emas/DF

SAMAMBAIA	(61) 3359-0231 (61) 3359-1254 (61) 99165-7271	la.samambaia@gmail.com geamasam@sejus.df.gov.br	QS 409, Área Especial – Samambaia Norte
SANTA MARIA	(61) 3393-0009 (61) 3393-0914 (61) 99165-3880	lib.assit.santamaria@gmail.com geamastm@sejus.df.gov.br	QC 01 A/E Santa Maria Central – Ao lado do BRB Quadra 101 s/nº Res. Oeste – Administração de São Sebastião
SÃO SEBASTIÃO	(61) 3335-0506 (61) 3335-0265 (61) 99165-1406	uamasaosebastiao@gmail.com geamass@sejus.df.gov.br	QC 01 A/E Santa Maria Central – Ao lado do BRB Quadra 101 s/nº Res. Oeste – Administração de São Sebastião
SOBRADINHO	(61) 3387-1990 (61) 3591-0943 (61) 99165-1159	lasobradinho@gmail.com geamasobr@sejus.df.gov.br	Quadra 04, lote 12, lojas 3,4,5 e 6
TAGUATINGA	(61) 3562-8689 (61) 3562-8639 (61) 99162-4801	uamatg@gmail.com geamatag@sejus.df.gov.br	QSB 14, Casa 37, Taguatinga Sul

**Horário de Atendimento:**

De segunda a sexta-feira, das 07h às 19h.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

- [Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- [LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012](#)
- [RESOLUÇÃO CONANDA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006](#) (Caderno SINASE);
- [LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (ingresso de ministros religiosos);
- [LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014](#) (Carreira Socioeducativa - DF);
- [LEI Nº 6.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (Institui o serviço voluntário);

- [DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020](#) (Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT);
- [DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo) -
- [RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) (Registro de Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CDCA);
- [1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo \(PDASE\)](#) ;
- [PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (Tratamento e armazenamento de imagens das câmeras de segurança) ;
- [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#) (Comissão de Avaliação Interdisciplinar);
- [PORTARIA Nº 508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Cartilha de visitantes);
- [PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016](#) (Procedimentos de Segurança Socioeducativo - PSS);
- [PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (Regulamentação de cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas);
- [PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) (Manual Sociopsicopedagógico);
- [PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (Regulamenta o Serviço Voluntário) -
- [PORTARIA Nº 137, de 04 de Fevereiro de 2022](#) (Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021](#) (Unidades Escolares vinculantes)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018](#) (Escolarização) -
- [PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014](#) (Regulamenta UAI);
- [PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019](#) (Scanner corporal) -
- [PORTARIA Nº 69, DE 05 DE ABRIL DE 2021](#) (Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ);
- [PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009](#) (Escala de revezamento)

- [PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2017](#) (Percentual de servidoras - UIFG, UAI e Central de Vagas)
- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Transferência entre unidades de atendimento socioeducativo)
- [ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Regulamentação da utilização de bastão tonfa) -

### **1.2.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO-UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL**

#### **O que é:**

É um programa vinculado à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal que reúne, no mesmo espaço físico, o conjunto de instituições do Sistema de Garantia de Direitos com objetivo de prestar atendimento imediato, eficaz, eficiente, humano e educativo ao adolescente a quem se atribua ato infracional, garantindo, ainda, o exercício da atividade jurisdicional no NAI. Realiza atendimento psicossocial e aciona as demais políticas públicas de acordo com a situação sócio familiar identificada, visando à superação das condições de vulnerabilidade e risco vivenciada pelo público atendido.

#### **Destinatários:**

Adolescentes apreendidos para apuração de autoria de ato infracional ou mandado de busca e apreensão e seus familiares.

#### **Requisitos:**

Adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional e jovens apreendidos por terem Mandado de Busca e Apreensão – MBA em seu desfavor.

#### **Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

A Secretaria de Justiça e Cidadania é responsável por coordenar o serviço e os demais parceiros atuam conforme Protocolo de Cooperação Interinstitucional:

- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT;
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT;
- Defensoria Pública do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

- Polícia Militar do Distrito Federal;
- Polícia Civil do Distrito Federal – Instituto de Identificação.

**Formas de prestação do serviço:**

Presencial nas Unidades de meio aberto;

Presencial nas Unidades de Internação.

**Documentos necessários:**

Documentação pessoal.

**Custo:**

Gratuito.

**Etapas e respectivos prazos:**

O atendimento inicial pressupõe duração máxima de 24 horas, prazo em que acontecem as oitivas informais pelo Ministério Público, Defensoria Pública e os atendimentos pela equipe psicossocial, Secretaria de Saúde, Secretaria de educação. No final desse período já existe a decisão judicial e os encaminhamentos de liberação ou condução para outra (s) unidade(s) do Sistema Socioeducativo.

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencialmente, por contato telefônico ou eletrônico, conforme informações abaixo listadas:

NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO/NAI	ENDEREÇO	CONTATO
Unidade de Atendimento Inicial (UAI)	Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote 785	(61)2244-1440 (61)2244-1438 uai@sejus.df.gov.br

**Horário de Atendimento:**

Atendimento interno realizado 24 horas por dia.

Público externo atendido em horário comercial.

**Prioridades no Atendimento:**

Familiares com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Os adolescentes atendidos são respeitados em sua prioridade, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

O Núcleo de Atendimento Integrado e a Unidade de Atendimento Inicial funcionam conforme previsto no artigo 88, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “são diretrizes da política de atendimento: integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional”.

- [Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- [LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012](#)
- [RESOLUÇÃO CONANDA Nº 119 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006](#) (Caderno SINASE);
- [LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (ingresso de ministros religiosos);
- [LEI Nº 5.351, DE 4 DE JUNHO DE 2014](#) (Carreira Socioeducativa - DF);
- [LEI Nº 6.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019](#) (Institui o serviço voluntário);
- [DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020](#) (Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT);
- [DECRETO Nº 41.212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo) -
- [RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 208, DE 28 DE ABRIL DE 2022](#) (Registro de Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa - CDCA);
- [1º Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo \(PDASE\)](#) -
- [PORTARIA Nº 553, DE 28 DE JULHO DE 2021](#) (Tratamento e armazenamento de imagens das câmeras de segurança) ;



- [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2017](#) (Comissão de Avaliação Interdisciplinar);
- [PORTARIA Nº 508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Cartilha de visitantes);
- [PORTARIA Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016](#) (Procedimentos de Segurança Socioeducativo - PSS);
- [PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021](#) (Regulamentação de cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas);
- [PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) (Manual Sociopsicopedagógico) -
- [PORTARIA Nº 851, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (Regulamenta o Serviço Voluntário) -
- [PORTARIA Nº 137, de 04 de Fevereiro de 2022](#) (Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021](#) (Unidades Escolares vinculantes)
- [PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018](#) (Escolarização) -
- [PORTARIA Nº 223, DE 11 DE JUNHO DE 2014](#) (Regulamenta UAI);
- [PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2019](#) (Scanner corporal) -
- [PORTARIA Nº 69, DE 05 DE ABRIL DE 2021](#) (Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ);
- [PORTARIA Nº 42 DE, 29 DE ABRIL DE 2009](#) (Escala de revezamento)
- [PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MARÇO DE 2017](#) (Percentual de servidoras - UIFG, UAI e Central de Vagas)
- [ORDEM DE SERVIÇO No 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Transferência entre unidades de atendimento socioeducativo)
- [ORDEM DE SERVIÇO No 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018](#) (Regulamentação da utilização de bastão tonfa) -
- [RESOLUÇÃO CSDF Nº 466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016](#) (Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes).

### **1.2.7. ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO**

**Nome do serviço oferecido:** Escola Distrital de Socioeducação

**Destinatários:** Servidores do Sistema Socioeducativo e interessados em realizar pesquisa, estágio ou projeto de extensão no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SEJUS

**Descrição do serviço:** A Escola Distrital de Socioeducação tem como finalidade o planejamento, a execução e a coordenação das ações relativas à política de treinamento, desenvolvimento e educação de servidores da carreira socioeducativa, bem como a produção de conhecimento em socioeducação, por meio da garantia da pesquisa, da produção científica, do estudo e do aperfeiçoamento profissional de servidores e atores da socioeducação. Também é responsável por coordenar as atividades de estágio, pesquisa e extensão no sistema socioeducativo do Distrito Federal. A estrutura da EDS é formada por Direção, Núcleo Gestor e Unidade de Treinamentos Operacionais.

**Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:** Documentação pessoal

**Custo:** Gratuito

**Forma de prestação do serviço:** Por telefone, via e-mail e presencialmente.

**Locais e formas de acessar o serviço:**

Presencial, telefone ou e-mail:

- Endereço: SAAN, Quadra 01, Lote C – Edifício, Comércio Local Norte - Setor Industrial, Brasília - DF, 70632-100
- Telefone: 2244-1307/98314-0505
- E-mail: [eds@sejus.df.gov.br](mailto:eds@sejus.df.gov.br)

**Horário de atendimento:** 8h às 19h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:** Presencial, telefone ou e-mail:

**Prioridades de atendimento:** Prioridades previstas em lei

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Atendimento presencial

## **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria)**

Ouvidoria: Telefone 162 ou <https://www.participa.df.gov.br/>

### **Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Decreto Nº 43.483/2022 - Criação da Escola Distrital de Socioeducação (2022)

Portaria Nº 1.311/2023 - Regimento Interno da EDS (2023)

## **2. SERVIÇOS PARA DEPENDENTES QUÍMICOS**

### **2.1. CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DISTRITAL – CONEN/DF**

#### **Nome do serviço oferecido:**

Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal Distrital – CONEN/DF.

#### **O que é?**

O Conselho tem por sua competência articular ações com instituições, nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais de medidas de Políticas Públicas Sobre Drogas; promove e incentiva a realização de eventos, estudos e pesquisas; e estimula a atualização permanente de servidores das instituições envolvidas em ações sobre drogas. O CONEN/DF realiza, ainda, a orientação sobre tratamento e reinserção social das pessoas usuárias ou dependentes, além disso, orienta a criação, bem como fiscaliza o funcionamento de entidades, públicas, privadas ou não-governamentais que se dediquem ao tratamento, recuperação de dependentes químicos ou prevenção ao uso de drogas, promove orientação para o funcionamento e credenciamento no registro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Fomenta pesquisas e estudos para a implementação das políticas sobre Drogas, promove articulação com os Poderes Executivo e Legislativo Distrital para o desenvolvimento das políticas públicas sobre drogas no Distrito Federal destinadas à prevenção, ao tratamento, à reinserção social e ao combate ao tráfico de entorpecentes. Realiza apuração de denúncias de instituições que prestam serviços de acolhimento, tratamento a dependentes químicos, bem como realiza a gestão do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

**Destinatários:**

População do Distrito Federal.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal Distrital – CONEN/DF.

**Requisitos:**

Instituições que atuam no tratamento e acolhimento de Dependentes Químicos no âmbito do DF e Entorno, em consonância à Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

**Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**

Encaminhar ao Conselho as informações necessárias para que o Colegiado possa deliberar quanto à viabilidade de prestação do serviço e, após diante da possibilidade, é prestado o serviço ou a informação solicitada.

**Custos do serviço prestado e a gratuidade, quando for o caso:**

Sem custo.

**Forma de prestação dos serviços:**

- Presencial: Antiga Estação Rodoferroviária SAIN, ala sul, sala nº 03 Asa Norte, Brasília - DF, 70631-970;
- Telefone: (61) 2244-1133 (fixo e WhatsApp);
- E-mail: conen@sejus.df.gov.br e conen.df@gmail.com;
- Redes sociais: Instagram (@CONEN.SEJUS).

**Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução (se houver necessidade de apuração, informar os prazos):**

Encaminhar a demanda através dos canais de prestação de serviços (telefone, e-mail e presencial). A Secretaria Executiva do Conselho fará o acolhimento, análise e encaminhamentos necessários à demanda. A Presidente do Conselho e Secretária-Executiva realizarão os devidos contatos e encaminhamentos do processo.

**Horário de atendimento:**

Horário de 08h as 12h e de 14h as 18h.

**Endereço do local:**

Antiga Estação Rodoferroviária SAIN, ala sul, sala nº 03 Asa Antiga Estação Rodoferroviária SAIN, ala sul, sala nº 03 Asa Norte, Brasília - DF, 70631-970. Ponto de referência (Shopping Popular).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Telefone fixo e Whatsapp: (61) 22441133;
- E-mail: [conen@sejus.df.gov.br](mailto:conen@sejus.df.gov.br)

**Prioridades de atendimento:**

Por demanda.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Presencial, Whatsapp, E-mail, Instagram e Telefone.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria):**

- E-mail: [conen@sejus.df.gov.br](mailto:conen@sejus.df.gov.br)
- Redes sociais: Instagram (@CONEN.SEJUS)
- Telefone fixo/ Whatsapp: (61) 2244-1133.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

[Resolução Normativa nº02, de 24 de janeiro de 2019;](#)

[Lei nº 13.840 nº, de 05 de junho de 2019;](#)

[Decreto nº 39.456, de 14 de novembro de 2018;](#)

[Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;](#)

[Portaria nº 17, 05 de setembro de 2011;](#)

[Resolução ANVISA – RDC nº 29 de junho de 2011;](#)

[Lei nº 4585, de 13 de julho de 2011;](#)

[Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010;](#)

[Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010;](#)

[Lei Complementar nº 819, de 26 de novembro de 2009;](#)

[Lei nº 4049, de 04 de dezembro de 2007.](#)

## **2.2. DIRETORIA DE PREVENÇÃO**

### **O que é:**

Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco bem como à promoção e ao fortalecimento dos fatores de proteção, na forma do artigo 18 c/c artigo 19, da Lei n. 11.343/06. Assim, o serviço visa assegurar:

- Oferta de palestras, rodas de conversa, dinâmicas, seminários e outras atividades educativas destinadas à população do Distrito Federal.
- Formação de redes e capacitação de multiplicadores da prevenção ao uso de drogas.

### **Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas – SUBED, por meio da Diretoria de Prevenção – DIPREV.

### **Quem pode solicitar:**

População do Distrito Federal.

### **Requisitos:**

Manifestar interesse no tema a ser abordado e apresentar espaço para a realização das atividades. Encaminhar ofício ou e-mail com as informações necessárias para a realização do serviço (local, hora, data, público-alvo).

### **Custos do serviço prestado:**

Gratuito

### **Forma de prestação do serviço:**

Presencialmente e virtualmente mediante requerimento.

### **Locais e formas de acesso ao serviço:**

- Presencialmente: Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas - SUBED Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Norte, sala 06 e 07.
- Por telefone: Telefones: [\(61\) 2244-1348](tel:(61)2244-1348).
- Internet: E-mail: [subed@sejus.df.gov.br](mailto:subed@sejus.df.gov.br)

### **Horário de atendimento:**

De 8h às 18h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencialmente
- Via telefone (61) 2104-4216
- Via e-mail: [subed@sejus.df.gov.br](mailto:subed@sejus.df.gov.br)

**Prioridade de atendimento:**

Pessoas com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência.  
(Atendimento presencial)

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Atendimento presencial

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

### **2.3. DIRETORIA DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO**

**O que é:**

Responsável por dirigir, promover e executar ações, projetos e programas referentes ao acolhimento de adictos em razão do uso continuado de qualquer substância lícitas e ilícitas que altera a mente, afetando negativamente a saúde física e mental da pessoa em consonância com as Políticas Nacional e Distrital sobre drogas.

Serviço realizado: Oferta de vagas para Comunidade Terapêutica parceiras da Secretaria de Justiça; Busca ativa em ações de desobstrução de terra pública, em parceria com órgãos do GDF, com orientação/informação e distribuição de material gráfico; e Acolhimento em comunidade terapêutica em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (espontâneo).

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas – SUBED.

**Requisitos:**

Ser dependente químico de substancias psicoativas lícitas e ilícitas em razão do uso continuado; Ser maior de idade, e ter no máximo 60 anos; Serem encaminhados via ofícios, por outros órgãos do GDF e Federal; Diretamente por meio de ações realizadas pela SEJUS; (contato realizado pela equipe técnica da Subsecretaria de Enfrentamento

às Drogas - SUBED); e Demanda Espontânea (indivíduo dependente químico), podendo ser morador de rua.

**Custos do serviço prestado:**

Gratuito

**Forma de prestação do serviço:**

Encaminhamento do adicto, para acolhimento em comunidade terapêutica parceira da Secretaria de Justiça – SEJUS, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (espontâneo).

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

Presencialmente: Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED, Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Norte, sala 06 e 07.

Telefone: (61) 2104-4216

E-mail: [subed@sejus.df.gov.br](mailto:subed@sejus.df.gov.br)

**Etapas e respectivos prazos**

Pedido do solicitante - a qualquer tempo;

Análise de vagas nas comunidades credenciadas e parceiras da SEJUS – imediato;

Encaminhar o requerente à comunidade – imediato ou a depender;

Acolhimento – Entre 4 (quatro) a 9 (nove) meses.

**Horário de atendimento:**

8h às 18h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

Presencialmente

Via telefone (61) 2244-1125/1126/1127

Via e-mail: [subed@sejus.df.gov.br](mailto:subed@sejus.df.gov.br)

**Prioridade de atendimento:**

Pessoas com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas, pessoas portadoras de necessidades especiais. (Atendimento presencial)

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial



**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**2.4. DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL****O que é:**

Na forma do art. 21, da Lei n. 11.343/06, constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.

Assim, o serviço visa assegurar:

Oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, auxílio na busca do emprego com a elaboração de currículos e procura de vagas disponíveis facilitando a empregabilidade e reinserção social.

O objetivo é estimular a geração de emprego e renda e fomentar a economia local com mão de obra qualificada. A ação contribuirá com o desenvolvimento, tratamento e reinserção social, promovendo a autonomia das pessoas que estão reconstruindo suas vidas e fortalecendo assim o exercício da cidadania.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas – SUBED.

**Quem pode solicitar:**

Dependentes químicos em tratamento final/avançado nas Comunidades Terapêuticas conveniadas e não conveniadas do Distrito Federal/ Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

**Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**

Subsecretaria de Enfrentamento as drogas realiza a fiscalização mensal, mas qualquer pessoa física ou jurídica pode solicitar por meio da Ouvidoria.

**Custos do serviço prestado:**

Gratuito

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

Presencialmente: Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED: Antiga Estação Rodoferroviária – Ala Norte, sala 06 e 07.

Telefones: (61) 2244-1128

E-mail: [direin@sejus.df.gov.br](mailto:direin@sejus.df.gov.br)

**Horário de atendimento:** 8h às 18h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencialmente
- Via telefone (61) 2244-1128.
- Via e-mail: [direin@sejus.df.gov.br](mailto:direin@sejus.df.gov.br)

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

## **2.5. PROGRAMA ACOLHE DF**

**O que é:**

É um programa instituído pelo GDF por meio do Decreto 42.141, de 28 de maio de 2021, voltado ao atendimento psicossocial de dependentes químicos, seus familiares e todos aqueles que buscam conhecimento sobre a drogadição e como preveni-la.

O Programa conta com equipe multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos) que atua nos seguintes eixos estratégicos: prevenção, acolhimento/tratamento e reinserção social.

O programa oferece:

- Projetos e atividades de prevenção;
- Atendimento psicossocial;
- Articulação com a rede socioassistencial e de saúde, com grupos de mútua ajuda e com as Comunidades Terapêuticas parceiras;

Apoio na reinserção social para o adicto em recuperação, buscando vagas de emprego e cursos profissionalizante.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED.

**Quem pode solicitar:** dependente químico, familiares ou interessados na temática.

**Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:** solicitar o serviço pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

**Custos do serviço prestado:** gratuito.

**Forma de prestação do serviço:** presencial ou virtual.

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

- Presencial: Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED, antiga Estação Rodoferroviária.
- Por telefone: (61) 2244-1127, (61) 2244-1132 ou (61) 98314-0639 - WhatsApp.
- Por e-mail: subed@sejus.df.gov.br e acolhedf@sejus.df.gov.br

**Horário de atendimento:** 8h às 18h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencialmente
- Via telefone (61) 2244-1127, (61) 2244-1132 ou (61) 98314-0639 - WhatsApp.
- Via e-mail: subed@sejus.df.gov.br e acolhedf@sejus.df.gov.br

No atendimento presencial será dada prioridade para: pessoas com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível: atendimento presencial.**

**Procedimentos para atender, receber e responder às sugestões e reclamações:** ouvidoria por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

### 3. SERVIÇOS PARA IDOSOS

#### 3.1. PROJETO VIVER 60+

**Nome do serviço:** Projeto Viver 60+

**Descrição do serviço:** Programa voltado para realização de atividade física funcional e aulas de dança para pessoas com mais de 60 anos em turmas de até 40 alunos.

**Quem pode solicitar:**

Pessoas acima de 60 anos.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Execução direta pela Diretoria de Programas de Integração Social vinculada à Subsecretaria de Políticas para Idosos/SEJUS-DF.

**Requisitos:** Realização da inscrição no período previamente divulgado e ser contemplado conforme a disponibilidade de vagas.

**Custo:**

Atendimento gratuito para a comunidade.

**Formas de prestação do serviço:**

Aulas de Atividade Física Funcional e Aulas de Dança direcionadas a pessoas idosas.

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

**Aulas de Atividade Física Funcional:**

<b>Região Administrativa</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
Água Quente	Centro Educacional Myriam Ervilha, localizado na DF 280, KM 14 Rural – Condomínio Residencial Salomão Elias A/E – Setor Habitacional Água Quente	Segundas e Quartas-feiras das 17h às 18h
Sol Nascente	Comunidade Divina periferia, localizada na Avenida P1 lote 35	Terças e quintas-feiras das 07h30min às 8h30min
Recanto das Emas	Instituto Eva Quadra 203 Conjunto 11 lote 22 Recanto das Emas/DF	Segunda e quartas-feiras das 7h30min às 08h 30 min;
Estrutural	Instituto Social Renascer: Quadra 04 Conj. 16 Lote 09 - Setor Norte - Cidade Estrutural -DF	Terças e quintas-feiras 10h às 11h

## Aulas de Dança Terapia:

Região Administrativa	Endereço	Horário de Funcionamento
Riacho Fundo 2	Igreja medalha milagrosa localizada na QN 11 Cj 3 1/6;	Segunda e Quintas-feiras das 07h às 08h;
Recanto das Emas	Centro de Convivência do Idoso na Quadra 206 Conjunto 9, s/n	Segunda e Quinta-feira das 08h30 às 9h30
Recanto das Emas	Estacionamento na QD 203 AV BURITI LOTE 01	Terça e Sextas-feiras das 7h às 8h
Recanto das Emas	Quadra de esportes na Quadra 203 Conjunto 11 lote 22.	Quinta-feira das 7h às 8h;
Samambaia	Corpo de Bombeiros na quadra 201, Conj 2, Lote 1, Área Especial, Samambaia Norte;	Terça e Sexta-feira das 7h às 8h;
Samambaia	Sub- Administração na Quadra 302 conjunto 13 Lote 05 ;	Quarta-feira das 8h30min às 9h30 min;
Samambaia	Realizada no Parque três meninas na QR 611;	Quarta-feira das 16h às 17h;
Santa Maria	Corpo de Bombeiros na Quadra 118, Área Especial S/Nº;	Terça-Feira das 8h30min às 9h30min;
Gama	Corpo de Bombeiros na Quadra 02, Área Especial S/Nº, Setor Norte;	Terça- Feira das 10h às 11h
Taguatinga	Associação dos Idoso na CNL 01, lote A, A/E CECOM Mozart Parada, Taguatinga Norte;	Terça- Feira das 16h às 17h
Ceilândia	Centro de Saúde nº 6 na EQNP 10 14 LOTES E F G H - S/N.	Quarta-Feira das 7h às 8h.

### **Formas de comunicação com os interessados e mecanismos de consulta sobre o andamento do serviço:**

As orientações pertinentes aos serviços ofertados pelo programa Viver 60 + são de responsabilidade da Diretoria de Programas e Integração Social, que pode ser contactada pelos seguintes números: 2244-1294 / 2244-1295.

**Prioridades de atendimento:** Ordem de inscrição.

### **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

## **3.2. PROJETO “XÔ, BENGALA”**

**Nome do serviço:** Projeto “Xô, Bengala”

**Descrição do serviço:** Projeto voltado para atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a dia realizado por um aplicativo que redireciona para vídeos com aulas de treinos físicos. Faz-se necessário o preenchimento do relatório de anamnese pelo participante para que o aplicativo possa direcionar os treinos adequados. Ademais, conta com o serviço de chat para socialização entre os participantes, bem como um botão antipânico com a função de redirecionar para o 193 (Bombeiros) em qualquer situação em que a pessoa idosa perceba estar vivenciando riscos e deseje notificar.

**Destinatários:** Pessoas acima de 60 anos

**Órgãos e entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Execução indireta via Emenda Parlamentar pela Subsecretaria de Políticas para Idosos com a prestação de serviço realizada pela instituição Avante Brasil, Eventos, Capacitação e Treinamento.

**Requisitos:** Para participar, o cidadão deve acessar o site: [app.xobengala.com.br/](http://app.xobengala.com.br/) e, em seguida, preencher a inscrição e a anamnese para ter liberados os vídeos com os exercícios e demais serviços disponíveis, ou também realizar a inscrição pelo canal do youtube: Projeto Xô Bengala.

**Custos:** Disponibilizado de forma gratuita.

**Forma de prestação do serviço:** O serviço será prestado com a disponibilização de aplicativo e pela WEB vídeos de treinos, chat de interação e relatório de acompanhamento da evolução do usuário.

**Locais e formas de acessar o serviço:** Canal no Youtube, aplicativo publicado na Google Play.

**Horário de atendimento:** Online e disponível a qualquer momento do dia.

**Endereço para acessar o serviço:** site: [app.xobengala.com.br/](http://app.xobengala.com.br/)

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas:** Em caso de orientação sobre o andamento dos serviços apresentados o cidadão deve buscar orientação junto a instituição Avante Brasil, Eventos, Capacitação e Treinamentos pelos seguintes meios de comunicação chat ou pelo número: (61) 99435-1002 das 8h às 12h e das 13h e 30min às 18h.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria):**

As orientações e procedimentos pertinentes a sugestões e reclamações quanto ao programa Xô Bengala podem ser direcionadas para a Subsecretaria de Políticas para Idoso pelos seguintes números: 22441294 / 22441295.

**3.3. CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI-DF)**

**Nome do serviço oferecido:**

Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI-DF).

**O que é?**

O CDI-DF tem como finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Distrital do Idoso, bem como acompanhar, fiscalizar, participar da coordenação, supervisionar, avaliar e deliberar sobre as políticas e ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, em consonância com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Especificamente o Conselho coopera com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e execução de ações e programas de interesse do idoso, especialmente nas áreas da justiça, da saúde, educação, cultura, trabalho, assistência social e habitação.

Além disso o Conselho dos Direitos do Idoso é responsável pelo acompanhamento e fiscalização na criação, instalação e manutenção das instituições de atendimento ao idoso no Distrito Federal.

Outras finalidades do CDI-DF estão definidas no Regimento Interno, publicado por meio da RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

**Destinatários:**

População do Distrito Federal.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI-DF).

**Requisitos:**

Qualquer interessado poderá acionar o Conselho dos Direitos do Idoso, em casos de dúvidas, informações e denúncias relacionadas ao Idoso e seus familiares, bem como instituições que prestam serviços a este público.

**Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**

Encaminhar ao Conselho as informações necessárias para que o Colegiado possa investigar as violações dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Distrito Federal.

**Custos do serviço:** Sem custo.

**Forma de prestação dos serviços:**

- Presencial: SAAN – Estação Rodoferroviária – Ala Central-Térreo - Brasília/ DF
- Telefone fixo: (61) 2244-1233 / (61) 2244-1234
- E-mail: cdi@sejus.df.gov.br
- Site da [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br), no menu acessar "Conselhos" em seguida "Conselho dos direitos do Idoso (CDI)" OU <https://www.sejus.df.gov.br/21660-2/>

**Etapas para processamento do serviço e respectivos prazos de execução (se houver necessidade de apuração, informar os prazos):**

Em se tratando de denúncias relacionadas as instituições, serão recebidas pela Secretaria Executiva do CDI-DF por telefone, e-mail ou presencialmente, e serão encaminhadas para o Conselho que realizará os procedimentos pertinentes. Nos casos relacionados a pessoa física, a denúncia poderá ser efetuada através do Disque 100.

**Horário de atendimento:**

Horário de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00h.

**Endereço do local:**

Estação Rodoferroviária SAIN, Asa Norte, Brasília - DF, 70631-970 (próximo ao Shopping Popular do Cruzeiro-DF)

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

Telefone fixo: (61) 2244-1233 / (61) 2244-1234

E-mail: cdi@sejus.df.gov.br



**Prioridades de atendimento:**

Por demanda.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Presencial e por Telefone.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

- E-mail: [cdi@sejus.df.gov.br](mailto:cdi@sejus.df.gov.br)
- Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.
- Telefone: (61) 2244-1233 / (61) 2244-1234
- Disque 100

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

[Resolução nº 16, de 29 de março de 2012.](#) (Regimento Interno do Conselho do Conselho dos Direitos do Idoso).

## **4. SERVIÇOS PARA VITIMA DE VIOLÊNCIA**

### **4.1. PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA**

**O que é:** Prevenção e combate à violência

**Descrição do serviço:** Desenvolvido pela Sejus, por meio da Dicomb/Subav, com vistas ao enfrentamento da violência e promoção da paz social. Propõe-se a realização de atividades, como ciclos de palestras, cursos de capacitação, debates, diálogos, rodas de conversas, dinâmicas, contação de história, entre outros sobre prevenção às violências, em diferentes espaços, públicos e privados. Dessa forma, as atividades voltadas à prevenção da violência, em busca do resgate de valores e da construção da cultura da paz, poderão ser desenvolvidas em variados contextos: escolar, órgãos públicos e privados, sindicatos, eventos, entre outros, de acordo com a demanda solicitada e respeitando as peculiaridades e especificidades de cada grupo.

Temas abordados:

- Prevenção ao bullying (e cyberbullying) e promoção da cultura da paz

- Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes
- Prevenção à importunação sexual
- Prevenção à violência contra as mulheres
- Prevenção à violência doméstica e familiar
- Prevenção à violência no namoro
- Prevenção ao feminicídio

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - Subav, por meio da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência (Dicomb).

**Requisitos:**

- Ter interesse no tema a ser abordado, espaço para a realização e recursos (Datashow, notebook, caixa de som e microfone) para a apresentação
- Encaminhar ofício, e-mail com a solicitação, contendo informações necessárias para a realização do serviço (local, hora, data e público)

**Custo: Gratuito**

**Forma de prestação do serviço:** Presencial ou virtual

**Locais e formas de acessar o serviço:**

- Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - Subav
- Diretoria de Prevenção e Combate à Violência - Dicomb
- Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Norte, sala 02
- Telefones: (61) 2244 1228 - Dicomb
- E-mail: [subav@sejus.df.gov.br](mailto:subav@sejus.df.gov.br)

**Horário de atendimento:** 8h às 18h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencialmente na Diretoria de Prevenção e Combate à Violência - Dicomb
- Telefone (61) 2244 1228
- E-mail: [subav@sejus.df.gov.br](mailto:subav@sejus.df.gov.br)
- Via Sistema Eletrônico de Informações (Sei)

**Prioridades de atendimento:** Escolas da Rede Pública de Ensino do DF

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Para órgãos públicos faz-se necessário enviar as solicitações por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Na falta desse recurso, a solicitação poderá ser feita por meio de e-mail (subav@sejus.df.gov.br) ou por meio de contato telefônico, pelo número (61) 2244 1228.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria)**

Ouvidoria: Telefone 162 ou <https://www.participa.df.gov.br/>

## **4.2. ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E APOIO AO MIGRANTE**

**O que é:** Enfrentamento ao tráfico de pessoas e apoio ao migrante

**Destinatários:** Comunidade em geral

**Descrição do serviço:** As ações de prevenção e enfrentamento ao **Tráfico de Pessoas**, prevê como objetivos específicos:

- Realizar atividades educativas voltadas à divulgação e à sensibilização de diferentes públicos sobre a temática de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito do Distrito Federal tais como: **palestras, blitz, campanhas nos shoppings, aeroporto e rodoviárias, entre outras atividades;**
- Promover a capacitação continuada de servidores/as, membros do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos e da rede.
- Promover atividades relativas à Semana Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- Prestar apoio administrativo e logístico ao funcionamento do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos.

As ações voltadas a rede de apoio a **Migrantes, Refugiados e Apátridas**, prevê:

- Orientar ao migrante, imigrante, refugiado, asilado e apátrida o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos.
- Realizar atividades educativas voltadas à divulgação e à sensibilização de diferentes públicos sobre a temática do migrante, refugiado e apátrida, no âmbito do Distrito Federal tais como: **palestras, campanhas contra a xenofobia, entre outras atividades;**
- Promover as atividades relativas à Semana do Migrante;
- Prestar apoio administrativo e logístico ao funcionamento do comitê distrital para Apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas.

### **Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência - Subav, por meio da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência – Divit e Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante – Getpam.

### **Requisitos:**

Para capacitações e palestras: manifestar interesse no tema a ser abordado, possuir espaço para a realização e recursos (Datashow, notebook, caixa de som e microfone) para a apresentação;

Para as demais atividades desenvolvidas (campanhas de sensibilização, Semana de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Semana do Migrante, entre outras atividades): manifestar interesse, compor como membro titular ou suplente dos comitês instituídos, ou ser voluntário;

Encaminhar ofício, e-mail para [getpam@sejus.df.gov.br](mailto:getpam@sejus.df.gov.br) com a solicitação, contendo informações necessárias para a realização do serviço (local, hora, data e público alvo).

### **Custo: Gratuito**

### **Locais e formas de acessar o serviço:**

- Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - Subav
- Diretoria de Atendimento a Vítimas de violência – Divit
- Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante - Getpam
- Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Sul – Sala em conjunto com a Subav

- Telefones: (61) 2244 1232 - Getpam
- E-mail: [subav@sejus.df.gov.br](mailto:subav@sejus.df.gov.br) / [getpam@sejus.df.gov.br](mailto:getpam@sejus.df.gov.br)

**Horário de atendimento:** 8h às 18h (segunda a sexta).

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencialmente na Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante
- Telefone (61) 2244 1232
- E-mail: [subav@sejus.df.gov.br](mailto:subav@sejus.df.gov.br) / [getpam@sejus.df.gov.br](mailto:getpam@sejus.df.gov.br)
- Via Sistema Eletrônico de Informações (Sei) – SEJUS/SUBAV/DIVIT/GETPAM

**Prioridades de atendimento:** Escolas da Rede Pública de Ensino do DF

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Para órgãos públicos faz-se necessário enviar as solicitações por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Na falta desse recurso, a solicitação poderá ser feita por meio de e-mail ([subav@sejus.df.gov.br](mailto:subav@sejus.df.gov.br) / [getpam@sejus.df.gov.br](mailto:getpam@sejus.df.gov.br)) ou por meio de contato telefônico, pelo número (61) 2244 1232.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações**

Ouvidoria: Telefone 162 ou <https://www.participa.df.gov.br/>

### **4.3 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - DIREITO DELAS**

**O que é:** Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - DIREITO DELAS.

**Destinatário:** Vítimas diretas de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme dispõe a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); crianças e adolescentes (de 7 a 14 anos), vítimas diretas de estupro de vulnerável; vítimas diretas

de crimes contra a pessoa idosa, conforme dispõe a Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), artigos 95 a 108; órfãos do feminicídio, de acordo com a Lei n.º 7.314 de 01 de setembro de 2023; vítimas diretas de crimes violentos (homicídio, art. 121 do Código Penal); feminicídio (inciso VI, do parágrafo 2º, do art. 121, do Código Penal); latrocínio (art. 157, §3º, do Código Penal); estupro (art. 213 do Código Penal); roubos com restrição de liberdade e circunstanciados (art. 157, §§1º, 2º e 3º, do Código Penal); crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, dos quais resulte a morte da vítima (art. 302 e Art. 308, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro); sequestro e cárcere privado (art. 148 e art. 159 do Código Penal); ocorrências de desaparecimento de pessoas e, aos familiares das vítimas diretas (ascendentes e descendentes de 1º grau e colaterais de 2º grau).

**Descrição do serviço:** O Direito Delas é um Programa que oferece atendimento multiprofissional às vítimas de violência. Tem uma ampla linha de atuação porque, além dos casos relacionados à Lei Maria da Penha, trata de outras situações de violência, como estupro, abuso sexual contra crianças, crimes contra a pessoa idosa e outros crimes violentos como roubos com restrição de liberdade, sequestro, cárcere privado, crimes cometidos na direção de veículos automotores e que resultem em morte da vítima, além de casos de desaparecimento de pessoas. Por meio da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (Subav), as vítimas são acolhidas e orientadas sobre seus direitos socioassistenciais. Participam também de sessões de atendimento individual, com foco no afastamento da violência vivenciada, para o restabelecimento da autonomia da vítima.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:** Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, implantar, coordenar e gerenciar o Programa Direito Delas.

**Requisitos:** O Programa Direito Delas é disponibilizado a qualquer cidadão do Distrito Federal que tenha sido vitimado em conformidade com o Decreto Nº 45.223, de 29 de Novembro de 2023, de forma gratuita, sem necessidade da comprovação de hipossuficiência econômico-financeira.

**Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**

O ingresso no Direito Delas pode ocorrer:

- **Voluntariamente:** quando a vítima ou alguém de sua família procurarem qualquer dos núcleos de atendimento do Programa;
- **Mediante encaminhamento:** Instituições e/ou autoridades públicas encaminham a vítima aos Núcleos, solicitando acolhimento/atendimento;
- **Por iniciativa do Programa:** profissionais que atuam nos núcleos entram em contato com a vítima, a partir de casos noticiados por veículos de comunicação e/ou do acesso aos registros de boletins de ocorrência da Polícia Civil do Distrito Federal.

**Custo:** Os serviços do Direito Delas são gratuitos para todas as vítimas de violências e seus familiares, independentemente de idade, identidade de gênero, etnia, condição social.

**Forma de prestação do serviço:** Os atendimentos no Programa Direito Delas são realizados por equipe técnica, formada por assistentes sociais, psicólogos e especialistas em direito e legislação, com o apoio de agentes administrativos e/ou técnicos em assistência social.

**Locais e formas de acessar o serviço:** Os atendimentos são realizados em núcleos situados nas Regiões Administrativas de: Ceilândia, Guará, Paranoá, Planaltina, Taguatinga/Samambaia, Plano Piloto, Estrutural, Itapoã e Recanto das Emas.

**Horário de atendimento:** O atendimento nos núcleos é de 08h às 17h.

**Endereço do local:**

- **Núcleo Brasília:** Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Sala 04, Brasília/DF Contato: (61) 98314-0626
- **Núcleo Ceilândia:** Shopping Popular de Ceilândia – Espaço Na Hora Contato: (61) 98314-0620 / 2244-1421 / 2244-1805
- **Núcleo Estrutural:** Setor Central, Área Especial 5 - Estrutural/DF Contato: (61) 2244-1130/98382-0189
- **Núcleo Guará:** QELC Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa, Guará/DF Contato: (61) 98314-0619 / 2244-1419 / 2244-1803
- **Núcleo Itapoã:** Praça dos Direitos, Quadra 203 – Del Lago II - Itapoã. Contato: (61) 98314-0632 / 2244-1418 / 2244-1802
- **Núcleo Paranoá:** Quadra 05, Conjunto 03, Área Especial D, Parque de Obras , Paranoá/DF – Contato: (61) 98314-0622 / 2244-1417 / 2244-1801

- **Núcleo Planaltina:** Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, ST de Educação - Planaltina/DF – Contato: (61) 9 8314-0611
- **Núcleo Taguatinga/Samambaia:** Quadra QS 402, Conjunto G, Lote 01, Samambaia DF – Contato: (61) 98314- 0631 / 2244/1422/2244-1806
- **Núcleo Recanto das Emas:** Estação da Cidadania – Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 01. Contato: (61) 98314- 0613 / 2244-1424/2244-1808

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

- Presencial por meio dos endereços do Direito Delas;
- Contato via telefone do Programa Direito Delas;
- Contato por meio dos e-mails institucionais do Programa Direito Delas.

**Prioridades de atendimento:** Após o acolhimento, os atendimentos são realizados mediante agendamento. Porém, gestantes, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes têm atendimento prioritário. Também é disponibilizado atendimento prioritário quando for constatada a existência de qualquer outra hipótese que incida em risco à vítima e normativa que justifique a necessidade de atendimento preferencial.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:** Presencial por meio dos endereços do Programa Direito Delas

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações (Ouvidoria)**

- **Ligue 162** - Central de atendimento do GDF gratuita para ligações realizadas de telefone fixo e pelo celular, exclusiva para assuntos de ouvidoria, como reclamações, sugestões, elogios, denúncias e informações de caráter geral sobre serviços da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, entre outras.
- **Site:** <https://www.participa.df.gov.br/>
- **Atendimento presencial** - A ouvidoria da SEJUS atende presencialmente na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

[Decreto Nº 45.223, de 29 de Novembro de 2023](#)

[Portaria Nº 1.275, de 13 de Dezembro de 2023](#)



## **5. SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO**

### **5.1 PROGRAMA CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DAS ARTES**

#### **O que é:**

Serviço que integra, em um mesmo espaço, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, com foco na promoção da cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social.

#### **Descrição do Serviço:**

É um Programa Federal de iniciativa do Ministério da Cultura, responsável pela coordenação do Programa em âmbito nacional. No Distrito Federal a coordenação das atividades é feita pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, por meio da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR, que conta com o apoio de um Comitê Executivo, composto por diversas Secretarias: (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial e Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes; Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Administrações Regionais de Ceilândia e do Recanto das Emas).

Os CEUs das Artes são geridos localmente por uma gerência administrativa, que com apoio de Grupos Gestores (eleitos pela comunidade), recebem as demandas locais referenciadas a cada equipamento público. Os Grupos gestores possuem uma composição tripartite (poder público, sociedade civil organizada e comunidade local), os quais atuam dentro de um modelo de gestão que fortalece o protagonismo e a participação direta da sociedade civil, atuando juntamente ao Poder Público na tomada de decisões acerca do regimento interno, da organização e funcionamento dos

equipamentos, da oferta de serviços, das condições de acessibilidade, entre outras atribuições.

No que compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, cumpre ressaltar a coordenação do Comitê Executivo, instância de atuação do Estado, que conta com a participação das Secretarias acima discriminadas, as quais atuam, por meio de dois membros designados por Secretaria, sendo um titular e um suplente, no acompanhamento do planejamento de gestão, no monitoramento e avaliação das ações do Programa, na análise de iniciativas do Poder Público, e no apoio técnico e administrativo às atividades, buscando sempre fomentar a transversalidade dos projetos e das ações desenvolvidas nos equipamentos públicos em destaque.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal por meio da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

**Quem pode solicitar:**

Qualquer Cidadão, Pessoa física ou Jurídica

**Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**

Qualquer cidadão interessado em ter acesso aos serviços, projetos, atividades e ações desenvolvidos nas unidades, munidos de documentação oficial com foto, caso seja maior de 18 anos, e no caso de ser criança ou adolescente, estar acompanhado de seus responsáveis legais, munidos de documentos identificatórios, de modo a efetivar as inscrições desejadas.

**Custo:** Gratuito

**Formas de prestação do serviço:**

Para acessar as atividades, a (o) cidadã (o) deverá realizar a inscrição no programa, curso, oficina, atividade e/ou projeto de seu interesse.

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

A forma de acesso será preferencialmente presencial (busca espontânea), via telefone ou e-mail de cada unidade.

**Horário de atendimento:**

- Segunda a sexta: das 8h às 23h (após às 18h, o acesso ocorre somente mediante reserva);
- Sábado, domingo e feriado: das 8h às 23h (o acesso ocorre somente mediante reserva, em todos os horários).

**Endereço do local:**

- **CEU das Artes da QNM 28:** QNM 28, área especial, lote b, Ceilândia Norte -  
Localização GPS: <https://goo.gl/maps/Po6J6BprD1JNKFSJA>
- - **CEU das Artes da QNR 02:** QNR 02, área especial, lote 2b, Ceilândia Norte -  
Localização GPS: <https://maps.app.goo.gl/twUoDXNvEDnkZRhF7>
- - **CEU das Artes do Recanto das Emas:** Avenida Recanto das Emas, quadra 113, lote 09, Recanto das Emas - Localização GPS: <https://goo.gl/maps/gpRmk1dvJHtDx6hC7>

**Forma de comunicação sobre o andamento do serviço solicitado:**

- **Via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**
- - **E-mail da QNM 28:** [gecidqnm@sejus.df.gov.br](mailto:gecidqnm@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1259
- - **E-mail da QNR 02:** [gecidqnr@sejus.df.gov.br](mailto:gecidqnr@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1260
- - **E-mail do Recanto das Emas:** [gecidrec@sejus.df.gov.br](mailto:gecidrec@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1236

**Prioridades de atendimento:**

Em observância à legislação ([Lei nº 10.048/2000](#)), há atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

E-mail da Diretoria: [direcid@sejus.df.gov.br](mailto:direcid@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1355

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

## 5.2 PRAÇAS DOS DIREITOS

**O que é:**

Serviço que integra, em um mesmo espaço, programas e ações culturais, de educação, saúde, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para o desenvolvimento social e promoção da cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal por meio da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

**Quem pode solicitar:** Qualquer Cidadão, Pessoa física ou Jurídica.

**Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:**

Qualquer cidadão interessado em ter acesso aos serviços, projetos, atividades e ações desenvolvidos nas unidades, munidos de documentação oficial com foto, caso seja maior de 18 anos, e no caso de ser criança ou adolescente, estar acompanhado de seus responsáveis legais, munidos de documentos identificatórios, de modo a efetivar as inscrições desejadas.

**Custo:** Gratuito

**Formas de prestação do serviço:**

Para acessar as atividades, a(o) cidadã(o) deverá realizar a inscrição no programa, curso, oficina, atividade e/ou projeto de seu interesse.

**Locais e formas de acesso ao serviço:**

A forma de acesso será preferencialmente presencial (busca espontânea), via telefone ou e-mail de cada unidade.

**Horário de atendimento:**

- Segunda a sexta: das 8h às 23h (após às 18h, o acesso ocorre somente mediante reserva);
- Sábado, domingo e feriado: das 8h às 23h (o acesso ocorre somente mediante reserva, em todos os horários).

**Endereço do local:**

- Praça dos Direitos da Ceilândia: St. N, QNN 13, Ceilândia - Localização GPS: <https://goo.gl/maps/9QtJdXMrQjHP7zT86>
- Praça dos Direitos do Itapoã: Quadra 203, Del Lago II, Itapoã - Localização GPS: <https://goo.gl/maps/RYuhB1C9zADsJEEed8>

**Endereço eletrônico e telefone para contato:**

-Via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

- E-mail da Praça da Ceilândia: [pracacei@sejus.df.gov.br](mailto:pracacei@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1264

- E-mail da Praça do Itapoã: [pracaitapoa@sejus.df.gov.br](mailto:pracaitapoa@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1284

**Prioridades de atendimento:**

Em observância à legislação ([Lei nº 10.048/2000](#)), há atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas.

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

**E-mail da Diretoria:** [direcid@sejus.df.gov.br](mailto:direcid@sejus.df.gov.br) / telefone: 2244-1355

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

## **6. SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS**

### **6.1. CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS FUNERÁRIOS**

**O que é:**

Emissão anual de novas credenciais dos veículos funerários.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

A Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**Quem pode solicitar:**

Funerárias ativas do Distrito Federal.

**Requisitos:**

- Veículo com, no máximo, 10 anos da data de fabricação;
- O veículo precisa estar modificado e/ou transformado para transladar corpos;
- Ter o Certificado de Vistoria de Veículo – CVV - da vigilância sanitária;
- O veículo precisa estar emplacado no Distrito Federal (placa vermelha);
- O documento do veículo deve estar no nome da funerária ou, se não estiver, a empresa precisa apresentar o contrato de locação em que a locatária seja a funerária requisitante da referida autorização.

**Documentos e Informações necessárias:**

- Requerimento;
- Certificado de Vistoria de Veículo – CVV - da vigilância sanitária;
- Documento do veículo.

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

Presencialmente, mediante requerimento.

**Etapas e respectivos prazos:**

1º: Vistoria na Subsecretaria de Assuntos Funerários: realizada no momento em que a funerária solicita a credencial;

2º: Emissão da credencial e impressão: 10 dias.

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencial: Subsecretaria de Assuntos Funerários, localizada na Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10.

**Horário de Atendimento:**

Das 8h às 18h (segunda a sexta-feira).

**Formas de comunicação e mecanismos de consultas acerca do andamento do serviço solicitado:**

Presencialmente;

Telefone: (61) 98314-0615 (WhatsApp) / (61)-2244-1123 / (61) 2244-1124;

E-mail: suaf@sejus.df.gov.br;

Ouvidoria: telefone 162 ou pelo site

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Site da SEJUS: [Legislação dos serviços funerários e cemiteriais](#).

## **6.2. FISCALIZAÇÃO DE FUNERÁRIAS/CLÍNICAS DE SOMATOCONSERVAÇÃO**

### **O que é:**

Fiscalizar as clínicas de somatoconservação (tratamento de conservação de corpos) e as funerárias do Distrito Federal, para verificar se estão sendo cumpridos os termos do Decreto nº 28.606/2007 e o Termo de Ajuste de Conduta-TAC.

### **Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

A Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

### **Quem pode solicitar:**

Qualquer pessoa física ou jurídica.

### **Requisitos:**

Constatação de irregularidades na prestação de serviços funerários.

### **Documentos e Informações necessárias:**

[Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007;](#)

[Portaria nº 213, de 16 de março de 2021;](#)

[Relação das funerárias credenciadas.](#)

**Custo:** Gratuito.

### **Formas de prestação do serviço:**

- Fiscalização in loco em cada empresa, mensalmente;
- Por ofício ou presencialmente via demanda de ouvidoria.

### **Etapas e respectivos prazos:**

Respostas no ato do recebimento da demanda ou prazo a ser definido conforme a complexidade do caso.

### **Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencialmente: Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10;

Telefones: (61) 98314-0615 (WhatsApp) / (61) 2244-1123 / (61) 2244-1124;

E-mail: [suaf@sejus.df.gov.br](mailto:suaf@sejus.df.gov.br)

### **Horário de Atendimento:**

Das 8h às 18h (segunda a sexta-feira).

**Formas de comunicação e mecanismos de consultas sobre o andamento dos serviços solicitados:**

Presencialmente; por meio de contato telefônico, por e-mail; e através da Ouvidoria: pelo telefone 162 ou pelo endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br).

**Prioridades de atendimento (presencial):**

Familiares com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD).

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial ou telefônico.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Disponível no site da Secretaria de Justiça, na aba “Funerárias e Cemitérios”, na opção “Legislação”; ou, diretamente pelo link: <https://www.sejus.df.gov.br/legislacao-2/>.

### **6.3. FISCALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS**

**O que é:**

Fiscalizar os 6 (seis) cemitérios do Distrito Federal para verificar se estão sendo cumpridos os termos do Contrato de Concessão, bem como verificar se os termos do Decreto nº 40.569/2020 estão sendo seguidos. Os cemitérios são: Campo da Esperança (Asa Sul), São Francisco de Assis (Taguatinga Norte), Cemitério do Gama, Cemitério de Sobradinho, Santa Rita (Planaltina) e Cemitério de Brazlândia.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

A Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**Quem pode solicitar:**

Qualquer pessoa física ou jurídica.

**Requisitos:**

Constatação de irregularidades na prestação de serviços funerários.



**Documentos e Informações necessárias:**

- [DECRETO Nº 40.569, DE 27 DE MARÇO DE 2020](#)
- [CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002](#)
- [TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS](#)

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

- Fiscalização in loco em cada empresa, mensalmente;
- Por ofício ou presencialmente via demanda de ouvidoria.

**Etapas e respectivos prazos:**

Respostas no ato do recebimento da demanda ou prazo a ser definido conforme a complexidade do caso.

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencialmente: Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10;

Telefones: (61) 98314-0615 (WhatsApp) / (61) 2244-1123 / (61) 2244-1124;

E-mail: [suaf@sejus.df.gov.br](mailto:suaf@sejus.df.gov.br)

**Horário de Atendimento:**

Das 8h às 18h (segunda a sexta-feira).

**Endereços dos cemitérios:**

- Unidade Brasília: SGAS CEMITÉRIO SUL - ASA SUL - BRASILIA - CEP: 70390-150
- Unidade Brazlândia: SN Quadra 06 Área Especial Cemitério - Brazlândia-DF - CEP: 72705-500
- Unidade Taguatinga: Área Especial para Cemitério São Francisco DE Assis Taguatinga-DF - CEP: 72130-500
- Unidade Gama: Área Especial S/N Cemitério Setor Oeste - Gama-DF CEP: 72440-513
- Unidade Sobradinho: AR 07 Área Especial Cemitério - Sobradinho II - CEP: 73060-700
- Unidade Planaltina: Setor de Áreas Especiais Norte Cemitério Santa Rita - Planaltina-DF CEP: 73340-06

**Formas de comunicação e mecanismos de consultas sobre o andamento dos serviços solicitados:**

Presencialmente; por meio de contato telefônico, por e-mail; e através da Ouvidoria: pelo telefone 162 ou pelo endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br).

**Prioridades de atendimento (presencial):**

Familiares com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD).

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial ou telefônico.

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

**Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Disponível no site da Secretaria de Justiça, na aba “Funerárias e Cemitérios”, na opção “Legislação”; ou, diretamente pelo link: <https://www.sejus.df.gov.br/legislacao-2/>.

## **6.4. FORNECIMENTO DE 2º VIA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS**

**O que é:**

Fornecimento de cópias de notas fiscais de serviços cemiteriais, emitidas entre 1960 e abril de 2002, arquivadas na Subsecretaria de Assuntos Funerários.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

A Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**Quem pode solicitar:**

Qualquer pessoa física e funcionários das unidades de cemitério do Distrito Federal.

**Documentos e Informações necessárias:**

- Documento de identidade do requerente;
- Nome do falecido;
- Data do sepultamento;
- Documento do falecido (identidade ou certidão de óbito). Caso não possua, favor informar;

- Se de forma presencial, na Subsecretaria de Assuntos Funerários, todos os documentos acima e requerimento a ser preenchido no local.

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

- Presencialmente, mediante requerimento na Subsecretaria de Assuntos Funerários, localizada na Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10;
- Presencialmente nas unidades cemiteriais do Distrito Federal:
  - Unidade Brasília: SGAS CEMITÉRIO SUL - ASA SUL - BRASILIA - CEP: 70390-150
  - Unidade Brazlândia: SN Quadra 06 Área Especial Cemitério - Brazlândia-DF - CEP: 72705-500
  - Unidade Taguatinga: Área Especial para Cemitério São Francisco DE Assis Taguatinga-DF - CEP: 72130-500
  - Unidade Gama: Área Especial S/N Cemitério Setor Oeste - Gama-DF CEP: 72440-513
  - Unidade Sobradinho: AR 07 Área Especial Cemitério - Sobradinho II - CEP: 73060-700
  - Unidade Planaltina: Setor de Áreas Especiais Norte Cemitério Santa Rita - Planaltina-DF CEP: 73340-060

**Etapas e respectivos prazos:**

1º: Pedido do solicitante – a qualquer tempo;

2º: Realizar a pesquisa da nota nos arquivos digitais – de imediato;

3º: Encaminhar ao requerente – de imediato se a nota fiscal for encontrada.

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

- Presencial no endereço: Subsecretaria de Assuntos Funerários, localizada na Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10, das 8h às 18h (segunda a sexta).
- Por telefone: Contato Campo da Esperança: 61-3245-7841 Internet: link: <https://www.campodaesperanca.com.br/contato>

**Horário de Atendimento:**

- 8h às 18h (segunda a sexta) nas unidades cemiteriais do Distrito Federal ou na Subsecretaria de Assuntos Funerários.
- 9h às 13h (finais de semana/feriados/pontos facultativos) - Somente nas unidades

cemiteriais do Distrito Federal.

**Prioridades de atendimento (presencial):**

Familiares com crianças pequenas, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD).

**Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial ou telefônico.

**Formas de comunicação e mecanismos de consultas sobre o andamento dos serviços solicitados:**

- Presencialmente; Por telefone (61)-98314-0615 (WhatsApp)/ (61)-2244-1123/ (61) 2244-1124 Através do e-mail suaf@sejus.df.gov.br;
- Através da Ouvidoria: pelo telefone 162 ou pelo endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br)

**Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

## **6.5. FORNECIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNERÁRIAS DE OUTROS ESTADOS REALIZAREM RETIRADAS DE CORPOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DO DISTRITO FEDERAL PARA TRANSLADO**

**O que é:**

Fornecimento de autorização para retirada de corpos das unidades de saúde e do Instituto Medicina Legal do Distrito Federal para translado.

**Órgãos ou entidades responsáveis pela prestação do serviço e sua fiscalização:**

A Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**Quem pode solicitar:**

Funerárias de outras unidades da federação.

**Requisitos:**

- Ser a funerária devidamente autorizada a funcionar em outras unidades da federação;
- Estar o veículo funerário em conformidade com as exigências da SUAF;
- Mínimo de dois funcionários, devidamente uniformizados, e identificados com crachá;
- Se o corpo transladado for oriundo de COVID-19 não poderá ter mais de 24 horas de falecido e a distância não poderá ser superior a 250 quilômetros do Distrito Federal;
- Se a morte não tiver sido em decorrência de COVID-19, havendo o óbito ocorrido há mais de 24 horas ou se a distância do traslado for superior a 250 quilômetros, haverá a necessidade de realização de tratamento do corpo em clínica de somatoconservação, credenciada, situada nos limites do Distrito Federal.

**Documentos e Informações necessárias:**

- Alvará de funcionamento da empresa funerária;
- Certificado da Vigilância Sanitária do estabelecimento comercial;
- Certificado da Vigilância Sanitária do veículo funerário;
- Certidão de Óbito e Guia de Sepultamento;
- Documento do veículo em nome da empresa funerária (se não estiver em nome da empresa, apresentar o contrato de locação);
- Documento de Habilitação do condutor com a inscrição EAR (Exerce Atividade Remunerada).

**Custo:**

Gratuito.

**Formas de prestação do serviço:**

Presencialmente, mediante requerimento, na Subsecretaria de Assuntos Funerários, localizada na Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10, ou de forma virtual (WhatsApp) pelo telefone nº (61) 98314-0615.

**Etapas e respectivos prazos:**

1º: Pedido do solicitante – a qualquer tempo;

2º: Emissão/Liberação de autorização - de imediato.

**Formas de acesso ao serviço e locais de atendimento:**

Presencialmente: Antiga Estação Rodoferroviária - Ala Central Norte - sala 10;

Telefone: (61) 98314-0615 (WhatsApp) / (61) 2244-1123 / (61) 2244-1124

E-mail: [suaf@sejus.df.gov.br](mailto:suaf@sejus.df.gov.br)

### **Horário de Atendimento:**

Das 8h às 18h (segunda a sexta-feira);

Das 9h às 13h (finais de semana/feriados/pontos facultativos).

### **Procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado estiver indisponível:**

Atendimento presencial.

### **Formas de comunicação e mecanismos de consultas sobre o andamento dos serviços solicitados:**

Presencialmente, Por telefone: (61) 98314-0615 (WhatsApp) / (61) 2244-1123 / (61) 2244-1124 e por e-mail: [suaf@sejus.df.gov.br](mailto:suaf@sejus.df.gov.br) .

### **Procedimentos para atender, receber e responder as sugestões e reclamações:**

Ouvidoria, por meio da internet no endereço eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) ou pelo telefone 162.

### **Relação atualizada das normas e regulamentações do serviço:**

Site da SEJUS: [Legislação dos serviços funerários e cemiteriais](#)

## **7. OUVIDORIA**

### **O que é Ouvidoria?**

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

### **Tipos de manifestações:**



**Reclamação:** manifestação de desagrado, uma queixa ou crítica sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.

**Denúncia:** comunicação de irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública ou apontamento de exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções, como também infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir a ética e a legislação.

**Elogio:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.

**Sugestão:** manifestação que apresenta uma ideia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública, ainda que associada a uma reclamação específica.

**Informação:** Manifestação em que o cidadão requer informações de caráter geral sobre serviços e procedimentos da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, dentre outras.

**NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:**

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

#### Formas de prestação do serviço:



- Pela internet: por meio do endereço [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br)

- Por telefone: **162**

O atendimento pelo telefone 162 ocorre de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, e nos feriados e fins de semana, das 8h às 18h. As ligações são gratuitas e podem ser feitas de telefone fixo ou celular.

- Presencial: A Ouvidoria da Sejus atende presencialmente na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.



**Prazos:**

Posição inicial – **10 dias** (a contar da data do registro): Informar as primeiras providências adotadas (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015).

Resposta final – **20 dias** (a contar da data do registro): Apurar e informar o resultado (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015).

Exclusivamente para denúncias – poderá haver prorrogação de mais 20 dias (a contar da data do registro), Art. 25 §1º, do Decreto nº 36.462/2015.

**Requisitos:**

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- a) NOMES de pessoas e empresas envolvidas



- b) QUANDO ocorreu o fato
- c) ONDE ocorreu o fato
- d) Quem pode TESTEMUNHAR
- e) Se a pessoa pode apresentar PROVAS

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia sobre conduta de Conselheiro Tutelar:

- a) Qual conselheiro tutelar o denunciante está buscando delatar (individualização do agente público envolvido)
- b) Em qual Conselho Tutelar o denunciante recebeu o atendimento que originou a denúncia (considerar a existência de mais de um conselho tutelar na mesma região administrativa);
- c) Quais condutas funcionais que o denunciante considera estar sendo violadas;
- d) Qual o núcleo familiar atingido e/ou infante que pode estar envolvido nos fatos noticiados;
- e) Uma breve descrição dos fatos, com datas e horários, se possível; e
- f) Informar ao denunciante a possibilidade de responsabilização em caso de um relato falso e/ou calunioso.

### **Tratamento específico para denúncias: Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.**

#### **Documentos e informações necessárias para acessar o serviço:**

- **Registro identificado**

Apresentação do documento Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

- **Registro anônimo**

É admitido o registro anônimo de manifestações de ouvidorias identificadas como reclamação e denúncias, não sendo possível, entretanto, o acompanhamento delas, sob pena de comprometimento da segurança dos dados e informações nelas constantes.

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

**Custos do serviço prestado:** Gratuito

**Formas de comunicação com os interessados e mecanismo de consultas dos interessados sobre o andamento do serviço solicitado:**

Para acompanhamento, basta ter o número do protocolo e a senha de acesso ao sistema [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br) recebidos no ato do registro da manifestação. É possível fazer o registro a qualquer momento.

**Procedimento para o caso de não atendimento da manifestação pelo órgão responsável pela resposta:** recorrer à Ouvidoria-Geral, que é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria.

**Normas e Regulamentações:**

Lei Distrital nº 4.896/2012 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/>

Decreto Distrital nº 36.462/2015 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/>

Instrução Normativa nº 01/2017 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/>

## 7.1. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC

**O que é?**

É um pedido de informação sobre as ações, programas, despesas, documentos, processos, servidores, contratos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal.

**Tipos de informações:**



## Formas de prestação do serviço:



Pela internet: As solicitações podem ser registradas no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão por meio do site [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br).

Presencialmente: A Ouvidoria da Sejus também atua como Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e atende presencialmente na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

**ATENÇÃO!** Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.

### Prazos:



Para Resposta ao cidadão: 20 dias, a contar do registro, admitindo-se prorrogação por mais 10 dias (art. 15 da Lei nº 4.990/2021).

Para Recurso- 10 dias, a contar da ciência da decisão (art. 19 da Lei nº 4.990/2021).

Na 3ª instância, o prazo pode ser prorrogado enquanto estiver em análise. (Art. 24, § 1º, do Decreto nº 34.276/2013).

### **Requisitos e Documentos:**

O Pedido de acesso à informação deverá conter:

- a) Nome do requerente;
- b) Apresentação de documento de identificação válido com foto (carteira de identidade, CPF ou CNPJ, título de eleitor, passaporte, carteira de trabalho, carteira funcional, carteira de habilitação e certificado de reservista);
- c) Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- d) Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

**Importante:** Não será atendido o pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

### **Etapas do atendimento:**

- 1º Registro do pedido de informação;
- 2º Órgão responsável analisa a disponibilidade da informação;
- 3º Resposta ao cidadão.

**Custos do serviço prestado:** Gratuito

### **Garantias:**

- Segurança.
- Atendimento por equipe especializada.
- Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.
- Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.
- Encaminhamento, pelo SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.
- Possibilidade de recurso.

- Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

**Normas e Regulamentações:**

- Lei nº 4.990/2012 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/>
- Decreto nº 34.276/2013 - <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/>
- Instrução Normativa nº 02/2015 – <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/>

## **7.2. OUVIDORIA DA SEJUS**

A Ouvidoria da Sejus atende presencialmente na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.